

E-mails recebidos durante o período de consulta pública referente à nota técnica do ingrediente ativo acefato

Contribuição nº 1

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2009 09:31
Assunto: consulta endosulfam e acefato

Sou produtor rural tenho 46 anos moro em campo novo do parecis mt, desde que me conheço por gente sou produtor rural, os dois produtos em questão são prontos de baixo impacto ambiental,baixo custo financeiro e que completa algumas estrategias de controle de praga.Acredito que ,a consulta esteja muito mais voltada aos interesses da propria industria,uma vez que esses produtos ja cairam no dominio publico,a continuar como esta,o faturamento das empresas fabricantes seguem o caminho da livre concorrencia,e isso não interessa pois,se estão acostumados a ganhar horrores pra que trabalhariam competindo e ganhando margem pequena,vivemos e fazemos agricultura em um pais que sonha produzir alimento barato para o seu povo.Oque sinto é que,enquanto os produtores cortam seus custos,para se manterem vivos na atividade sempre tem alguém tramando as nossas costas,entre eles estão ambientalistas toscos trabalhando na maioria das vezes como inocentes uteis ou até recebendo para fazer tais consultas.

Contribuição nº 2

De: Aldecir Bacchi [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2009 16:41
Para: Toxicologia
Assunto: proibição de defensivos

Parabens á ANVISA pela proibição dos agrotóxicos a base de ENDOSULFAN e ACEFATO, já deveria fazer o mesmo com o **METAMIDOFÓS** que é mais agressivo que o Acefato. Temos no mercado produtos menos agressivos,mais ecológicos,que substituem -os com melhor eficiência ...

att,

Aldecir Bacchi
Gestor em Agronegócios
bacchi@rigoagropecuaria.com
RIGO AGROPECUARIA LTDA
HÁ MAIS DE 30 ANOS NO CAMPO COM O PRODUTOR
Fone:(55)3231-1377
Fax: (55)3231-4555
Cel: (55)9917-4015



Contribuição nº 3

De: Edy Mussoi [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2009 18:09

Para: Toxicologia

Assunto: Opinião

O Movimento de Donas De Casa e Consumidores do RS 'é a favor do banimento desses "venenos" em nossa agricultura.

Mormente o:

Endosulfan

Acefato e o

Glifosato.

Edy Maria Mussoi

Presidente

Contribuição nº 4

De: claudia lulkin [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2009 19:37

Para: Toxicologia

Assunto: Banimento Endosulfan/Acefato/Glifosato

Tenho 53 anos, sou nutricionista ambientalista, educadora popular e vegetariana.

Nesse andar da vida, tb, fundadora de Feiras Ecológicas.

Sou a favor do banimento destes agrotóxicos no Brasil, pela saúde da população em geral, pela saúde dos próprios alimentos, pela saúde da Terra onde estes são produzidos e pela SAÚDE ECONOMICA!

PELA BIODIVERSIDADE VEGETAL BRASILEIRA, vilipendiada por essa visão estreita da agroquímica e do agronegócio DA PECUÁRIA!

--

"Entre a brutalidade para com o homem

e a crueldade para com o animal,

a diferença é a vítima!"

Alphonse de Lamartine

escritor, poeta e político francês (1790-1869)

Claudia Lulkin



cm2 -2353
NutriV - Ambientalista
Educatora Popular

Contribuição nº 5

De: gva.svs [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2009 10:55
Para: Toxicologia
Cc: gva.svs
Assunto: manifestação à proibição de agrotóxicos

Vimos, por meio deste, nos manifestar pela proibição dos agrotóxicos ACEFATO E ENDOSSULFAM, conforme enunciado na Consulta Pública nº 60/2009 e Consulta Pública nº 61/2009, respectivamente:

- 1) Cláudia Parma Machado - Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais
- 2) Maria Flávia Bracarense Brandão - Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais
- 3) Gesiane Peroni Brandão
- 4) Luciene Mendonça da Costa
- 5) Fabíola Ribas
- 6) Andreia Araújo de Almeida
- 7) Alessandra Alves Cury

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2009

Contribuição nº 6

De: Maria Aparecida [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2009 10:24
Para: Toxicologia
Assunto: CPs

Venho através desta manifestar meu apoio a retirada do mercado Brasileiro dos **agrotóxicos**: ingrediente ativo Endossulfam e Acefato. Na época em que vivemos, com vários riscos a saúde de nosso planeta, não se admite que deliberadamente se continue envenenando nosso meio ambiente.

Att.

Maria Aparecida Cordova Sá

Agente Operacional Técnico
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina-Epagri
[REDACTED]



Contribuição nº7

De: [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 10:20

Para: Toxicologia

Assunto: Acefato e Endossulfam

A:

Anvisa.

Prezados Sres.

Somente um comentário após ter lido o relatório sobre os dois agrotóxicos, Acefato e Endossulfam, Como foi possível comercializar estes produtos ? O relatório técnico é dantesco, cruel, pois induz a imaginar quantas pessoas estão sofrendo seus efeitos sem elas nunca chegar a saber que foram estes produtos a causa de inúmeras doenças. Alguém com ação pública pode autorizar a comercialização de um composto químico com está evidente toxicidade??

Atenciosamente

Rodrigo Leygue-Alba

Presidente do Instituto de Bioprocessos Ambientais

Contribuição nº 8

De: Sabrina Bakker [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 16:22

Para: Toxicologia

Assunto: consulta publica

Olá!

Declaro estar a favor da PROIBIÇÃO do **Endossulfan** e do **Acefato**.

Cordialmente, Sabrina

--

Sabrina Bakker

cel: 19 - 81839966

Contribuição nº 9

De: Jose Estefno Bassit [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 12:50

Para: Toxicologia

Assunto: Manifestação contra o Acefato e o Endossulfam....

Estimados Senhores,



Sirvo-me da presente para manifestar minha absoluta contrariedade em relação aos agrotóxicos **Acefato e Endossulfam**. Assim sendo **SOLICITO QUE PROIBAM A FABRICAÇÃO, A VENDA E A UTILIZAÇÃO DESTES AGROTÓXICOS.**

José Estefno Bassit
Agricultor Orgânico, Terapeuta e Escritor
RG: 4.908.580-3
SP, SP

Contribuição nº 10

De: Redemac Calvi - Vendas [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 15:42
Para: Toxicologia
Assunto: SOLICITO INCLUIR MEU NOME NO CADSTRO DOS CPs.

Boa tarde !
Sou totalmente favorável ao banimento dos ingredientes ativos de agrotóxicos ENDOSULFAM, ACEFATO, bem como do GLIFOSATO e tantos outros venenos (que não nos são informados) ,que estão acabando com a nossa saúde e com o meio ambiente.
SANDRA CALVI
CPF 643 695 799-53
RG 4559737-7 PR

Contribuição nº 11

De: Elaine Araújo e Silva [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 08:24
Para: Toxicologia
Assunto: Agrotóxicos

Em relação as consultas públicas nº 60 e 61 de 3 de setembro de 2009 somos contra a aprovação do uso dos agrotóxicos Acefato e Endossulfan devido a sua toxicidade.

Instituição: Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

Elaine Araujo e Silva - CRMV/MS 0439.

Contribuição nº 12

De: Cordula Eckert [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 08:46
Para: Toxicologia
Assunto: CP nº 60

Apleo para a proibição do ingrediente ativo Acefato no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos



(dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana. Acefato (CP n. 60)

Eng.Agr. Cordula Eckert

Porto Alegre/RS

SSP/RS 60001927174

Contribuição nº 13

-----Mensagem original-----

De: Maria Josicleia Nessel [REDACTED]

Enviada: seg 19/10/2009 14:41

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta publica

Manifesto-me favorável ao banimento dos venenos ENDOSSULFAN e ACEFATO do nosso Brasil

Contribuição nº 14

De: Sandra Artuzo [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2009 20:58

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009 e Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009.

Prezados Srs.

Eu, Sandra Artuzo, coordenadora da APAN CERTIFICADORA, sou contra a utilização dos ingredientes descritos nas consultas públicas: 60 e 61 de 3 de Setembro de 2009.

Atenciosamente,

Sandra Artuzo



Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009.

Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato, indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009.

Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Endossulfam, indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

--

Eng. Agr. Sandra Artuzo

Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Caso tenha recebido indevidamente, por favor delete-o imediatamente e comunique ao remetente.

Contribuição nº 15

De: Epifânio Passos de Albuquerque Albuquerque [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2009 20:50
Para: Toxicologia
Assunto: consulta pública endossulfam e acefato

Meu nome é Epifânio Passos Albuquerque, sou servidor público Federal e sou a favor do banimento dessas duas substâncias. Baseado nos alertas internacionais e nos efeitos causados por esses ingredientes ativos, acredito que o Brasil está dando um passo muito importante com esse procedimento de reavaliação e fazendo valer o papel da ANVISA que é promover e proteger a saúde da população.

Contribuição nº 16

De: André Dutra [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 18:43
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009.

André Moreira Dutra
EMATER MG
A favor da proibição do Acefato

André Moreira Dutra



Eng. Agrônomo
Extensionista Rural
EMATER - MG

Contribuição nº 17

De: Sidnei Geisler Bueno [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 09:27
Para: Toxicologia
Cc: AGAPAN
Assunto: Consultas Públicas sobre Agrotóxicos

À
ANVISA

Quero expressar minha opinião em relação às Consultas Públicas sobre Agrotóxico:

CP 056 - Veneno Glifosato: - sou contra o uso!
CP 060 - Veneno Acefato: - sou contra o uso!
CP 061 - Veneno Endosulfan: sou contra o uso!

Atenciosamente

Sidnei Geisler Bueno
Membro Titular do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul CES/RS e
Tesoureiro da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural - AGAPAN

Contribuição nº 18

De: coryong [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 11:22
Para: Toxicologia
Cc: Antonio Lázaro Sant'Ana; Carlos Augusto Moraes e Araujo (Cory); Lucas Fillietaz Balcão; Livia Akemi Jinho Matuda; Luiz Henrique de Oliveira Borges; Tomás Augusto Alvarenga; Aline Carla Trombeta Bettiol; Daniela Aparecida Teixeira; Marcos Estevão Feliciano; Lucas Cordeiro Rigonato; Ettore Santiago; Flaviana Cavalcanti da Silva; Diego Oliveira da Paz; Diego Marostica Lino; Tatiana Cabral de Vasconcelos; Ismael Soares Filho; Ismael Soares Filho; André Pinho Ribeiro; André Gazotto; Mari Estela da Silva; Alexandre Manoeli; José Luiz Susumu Sasaki; Pedro Renan Ferreira Pícoli; Elizete Aparecida Checon Freitas Lima; João Antonio Costa Andrade; Paula Suemy Landi Koga; Gustavo Adolfo Calsolari de Barros; André Ricardo de Santana; Gabriel Kehdi Pedro; Karina Hehs; Pedro Rebelo Wadt; Lucas Lafratta Calandrelli; Carlos Augusto Moraes e Araujo - Cory
Assunto: Consulta Pública
Manifesto-me favorável ao banimento dos ingredientes ativos de agrotóxicos, o Endosulfan e o Acefato, e também do Glifosato.

Eng. Agrônomo Carlos Augusto Moraes e Araujo
fone: (18) 9601-3593

Contribuição nº19



De: PCE [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 13:28
Para: Toxicologia
Assunto: Solicito incluir meu nome no cadastro das CPS

DELMAR REMPEL

E-mail = [REDACTED]

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los, Solicito o FAVOR de trabalharem - e meu voto é - pela PROIBIÇÃO dos Agrotóxicos à base de GLIFOSATO, ACEFATO e ENDOSSULFAN, devido aos graves riscos para a saúde humana e contaminação ambiental que provocam.

M. Obrigado,
Delmar Rempel

Contribuição nº 20

De: Associação Ipê [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2009 13:24
Para: Toxicologia
Cc: [REDACTED]

Assunto: Re: Consulta Pública sobre a proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM

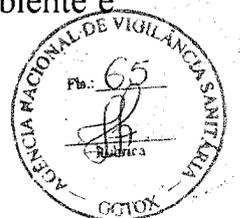
Prezados,

Atendendo à solicitação de pronunciamento sobre as consultas públicas (abaixo) para proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam, apoiamos a proibição e insistimos que todos os demais tóxicos utilizados na agricultura sejam paulatinamente proibidos, já que existem alternativas orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que consumirão os alimentos.

Incentivamos todas as pessoas e organizações a enviarem mensagem para Toxicologia@anvisa.gov.br apoiando a proibição dos mesmos por motivos de Saúde Pública e de respeito entre os seres.

Segue trecho de nosso Informativo Agroecológico, amplamente divulgado para todas regiões do Brasil e para alguns outros países.

"Os produtos organoclorados, como o **endossulfan**, são derivados do petróleo e têm tido seu emprego progressivamente restringido ou mesmo proibido, por serem de lenta degradação, acumulando-se no meio ambiente e



em seres vivos, podendo persistir por até 30 anos no solo, contaminando o ser humano através dos alimentos que ingere ou diretamente. Eles atuam sobre o sistema nervoso central, resultando em alterações do comportamento, distúrbios sensoriais, do equilíbrio, da atividade da musculatura involuntária e depressão dos centros vitais, particularmente da respiração."

Favor acusar recebimento desta mensagem, respondendo-a.

Em Paz e com Gratidão,

TATIANA REGINA SANDY REIS

Cirurgiã-Dentista / Clínica Geral, Terapia Neural e Odontologia Neurofocal
Relaxamento Terapêutico/ Recondicionamento mental
Especialista em Agricultura Orgânica / Biodinâmica
Fundadora e Coordenadora da Associação Ipê (entidade sócio-ambiental e cultural)

Associação Ipê
[REDACTED]

Contribuição nº 21

De: Cooperluz [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 13:32
Para: Toxicologia
Assunto: Solicito incluir meu nome no cadastro das CPS

ROSELI EIBEL
E-mail = comunicacao@cooperluz.com.br

Solicito o FAVOR de trabalharem - e meu voto é - pela PROIBIÇÃO dos Agrotóxicos à base de GLIFOSATO, ACEFATO e ENDOSSULFAN, devido aos graves riscos que provocam para a saúde humana e contaminação ambiental.

M. Obrigado,
ROSELI EIBEL

Contribuição nº 22

-----Mensagem original-----
De: Mônica Pacheco de Araújo [REDACTED] Enviada em:
segunda-feira, 21 de setembro de 2009 15:48
Para: Toxicologia
Assunto: Apoio a proibição



Car@s,

Atendendo à solicitação de pronunciamento sobre as consultas públicas para proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam, atesto que apoio a proibição e insisto que todos os demais tóxicos utilizados na agricultura sejam paulatinamente proibidos, já que existem alternativas orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que consumirão os alimentos.

Atenciosamente,
Mônica Pacheco de Araújo
Consultora para o Projeto de Integração do Rio São Francisco

Contribuição nº 23

De: alice chalela [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 16:34
Para: Toxicologia
Assunto: Fwd: [Lista_MPU] Fwd: Aviso de consulta pública sobre agrotóxicos

Boa tarde, senhores
Como bióloga e servidora pública federal venho manifestar-me favoravelmente ao banimento dos agrotóxicos endossulfan, glifosato e acefato do território brasileiro.

Alice Vigil Chalela
CI 7033844197

Contribuição nº 24

De: luana soares medrado [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 19:51
Para: Toxicologia
Assunto: Re: Consultas Públicas

Prezados,

Gostaria de manifestar apoio a medida da Anvisa e afirmar que sou favorável a



proibição de ambos os agrotóxicos: ACEFATO e ENDOSSULFAM.

Att.

LUANA SOARES MEDRADO

ASSOCIAÇÃO MATO DENTRO

Luana Medrado

Coordenadora Projeto Ecocaminhos

Associação Mato Dentro

Turismóloga - UFMG

Técnica em Turismo e Lazer - CEFET/MG

Contato: 31- 84959081

Veja quais são os assuntos do momento no Yahoo! + Buscados: [Top 10](#) - [Celebidades](#) - [Música](#) - [Esportes](#)

Contribuição nº 25

De: Solange Ikeda Castrillon [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 09:12

Para: Toxicologia

Assunto: apoio proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam,

Apoio a proibição:

Solange Ikeda Castrillon

RG 4081710-7 SSP PR

Atendendo à solicitação de pronunciamento sobre as consultas públicas para proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam, apoiamos a proibição e insistimos que todos os demais tóxicos utilizados na agricultura sejam paulatinamente proibidos, já que existem alternativas orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que consumirão os alimentos.

Apoiando a proibição dos mesmos por motivos de Saúde Pública e de respeito entre os seres, pois:

"Os produtos organoclorados, como o endossulfam, são derivados do petróleo e têm tido seu emprego progressivamente restringido ou mesmo proibido, por serem de lenta degradação, acumulando-se no meio ambiente e em seres vivos, podendo persistir por até 30 anos no solo, contaminando o ser humano através dos alimentos que ingere ou diretamente. Eles atuam sobre o sistema nervoso central, resultando em alterações do comportamento, distúrbios sensoriais, do equilíbrio, da atividade da musculatura involuntária e depressão dos centros vitais, particularmente da respiração."



Solange Ikeda - Universidade do Estado de Mato Grosso

Contribuição nº 26

De: Alexmiranda Vasconcelos [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2009 23:26

Para: Toxicologia

Cc: Núcleo de Agroecologia e Vegetarianismo - NAVE

Assunto: consulta publica ACEFATO e ENSOSSULFAM

Eu Alexandre Vasconcelos de Miranda, brasileiro, natural de Fortaleza - Ceará, inscrito em RG 95013016780 e sob CPF 620.993.963-53, membro do Núcleo de Agroecologia e Vegetarianismo, associação não governamental, sediada em Fortaleza-Ceará, que presta serviços de consultorias em agroecologia e nutrição humana, manifesto meu posicionamento contra o uso do agrotóxico Acefato (Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009) devido aos seus efeitos deletérios ao material genético humano e à fisiologia neurológica. Manifesto também aqui por meio deste, minha posição contrária ao uso do agrotóxico Endossulfam (Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009) devido aos seus efeitos deletérios sobre os sistemas genéticos, nervosos, imunológicos e hormonais-reprodutivos.

Alexandre Vasconcelos de Miranda

Nutricionista - CRN6 4819

Contribuição nº 27

De: Mariana Mattos [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 00:47

Para: Toxicologia

Assunto: Proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam

Bom dia,

Gostaria de registrar minha opinião favorável à proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam na agricultura por acreditar que estes gerem impacto negativo na saúde pública.

Atenciosamente,

Mariana Mattos de Araujo

Instituto Acesso

Contribuição nº 28

De: nashira mota [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 14:10



Para: Toxicologia

Assunto: Consulta proibição agrotóxicos Acefato e Endossulfam

Eu Nashira Remígio Mota, brasileira natural de Fortaleza - Ceará, inscrita em RG 2001002330163 e sob CPF 016.282.093-30, presidenta do Núcleo de Agroecologia e Vegetarianismo, associação não governamental, sediada em Fortaleza-Ceará, que com agroecologia e nutrição humana, manifesto meu posicionamento contra o uso do agrotóxico Acefato (**Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009**) devido aos seus efeitos deletérios ao material genético humano e à fisiologia neurológica. Manifesto também aqui por meio deste, minha posição contrária ao uso do agrotóxico Endossulfam (**Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009**) devido aos seus efeitos deletérios sobre os sistemas genéticos, nervosos, imunológicos e hormonais-reprodutivos. Considerando principalmente as alternativas orgânicas e agroecológicas de prevenção e controle de pragas agrícolas.

Nashira Remígio Mota

Agroecologista

Contribuição nº 29

De: vigilancia sanitaria presidente juscelino [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 10:07

Para: Toxicologia

Assunto: Proibição dos agrotóxicos

Venho através desta, contribuir para a manifestação, concordando com a proibição dos agrotóxicos ACEFATO E ENDOSSUFAM.
Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino.

Contribuição nº 30

De: mario vieira [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 16:20

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta Pública Agrotóxico

Prezados Senhore(a)s,

Manifestamos favoravelmente ao banimento destes agrotóxicos, endossulfam e acefato, no Brasil.

Atencosamente

Prof. Mário Sérgio Costa Vieira

Reitor do Instituto Federal Sudeste de MG

32825/D CREA-MG



Contribuição nº 31

De: Fredson Rodrigues de araujo [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 17:36
Para: Toxicologia
Assunto: Solicitação à ANVISA

Prezad@s,

Sou extremamente favorável a proibição do uso dos agrotóxicos: o Endosulfan, Acefato, e do Glifosato. Estudos feito pelas organizações da Campanha Brasil Livre de Transgênicos comprovam seus malefícios, além disso a própria ANVISA tem reavaliado a utilização dos mesmos.

Não dá mais pra aceitar que esses produtos continuem contaminando nossos alimentos e destruindo vidas.

Fredson Rodrigues de Araujo
Técnico em Agropecuária
Jacobina-BA
74-36217036/74-99913976

Contribuição nº 32

-----Mensagem original-----

De: Alineaurea [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 14:50
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta Pública

Prezados Senhores,
Tendo em vista a saúde ambiental e dos seres vivos, concordamos com o banimento do Endosulfan e o Acefato como ingredientes ativos de defensivos agrícolas.
Atenciosamente,
Alineaurea

--

Alineaurea Florentino Silva
Pesquisador B - Sistemas de Produção, Fitotecnia e Mandiocultura
Embrapa Semi-Árido
BR 428, km 152, Cx. Postal 23, Zona Rural.
CEP 56300-970, Petrolina/PE
Fone: (87) 3862-1711 - Ramal 253
Fax: (87) 3862-1744
E-mail: [REDACTED]

Aviso de confidencialidade:



Esta mensagem da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), empresa pública federal regida pelo disposto na Lei Federal nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Confidentiality note:

This message from Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) a government company established under Brazilian law (5.851/72) is directed exclusively to its addressee and may contain confidential data, protected under professional secrecy rules. Its unauthorized use is illegal and may subject the transgressor to the law's penalties. If you're not the addressee, please send it back, elucidating the failure.

Contribuição nº 33

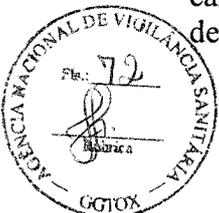
De: Senador Amaral Emater-MG [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 15:44
Para: Toxicologia
Assunto: consultas publicas

Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009.

Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato, indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009.

Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Endossulfam, indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.



--

RAUL MARIA CASSIA
EMATER/MG-
SENADOR AMARAL
fone: 35-98419220

Contribuição nº 34

De: André Soares [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 10:40
Para: Toxicologia
Assunto: Apóio a proibição das substâncias mencionadas nas consultas públicas n60 e n61

Apóio a proibição das substâncias mencionadas nas consultas públicas n60 e n61.
Sobre os agrotóxicos **ACEFATO e ENDOSSULFAM.**

André Henrique De Nadai Soares
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contribuição nº 35

De: dtrabbold [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 10:47
Para: Toxicologia
Assunto: consulta pública nº 60/2009 e nº 61/2009

Considero pertinente a proibição prevista nas consultas públicas nº 60/2009 para o ACEFATO e nº 61/2009 para o ENDOSSULFAM. Sou agrônomo e não podemos produzir a qualquer custo, na qual isso envolve a saúde do trabalhador, meio ambiente, saúde do consumidor e lucros exorbitantes das empresas de agrotóxicos com seus vendedores comissionários.

Obrigado pelo serviço,

Daniel Trabbold

Contribuição nº 36

De: Janaina Aguiar [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 09:35
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta pública



Manifesto minha opinião favorável à proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM, uma vez que os mesmos são maléficos à saúde humana.

Janaina de Aguiar
Mestranda em Agronomia Tropical
Núcleo de Socioeconomia/ Universidade Federal do Amazonas
(92) 8192-4030

Contribuição nº 37

De: Juliano Casagrande [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 08:03
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta pública - Banimento de Agrotóxicos

Prezado SR.(a),

Sou favoravel ao banimento dos Agrotóxicos no Brasil (endosulfan, acefato e Glifosato)

Att.

Juliano Casagrande
RG: 6.343.327-6 SSP-PR
CAPA - Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor
Marechal Cândido Rondon - Pr

Contribuição nº 38

De: Paula Siqueira [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 22:27
Para: Toxicologia
Assunto: consulta pública nº60 e nº61

Apóio a proibição em ambos os casos.

Paula Martucci Siqueira

Secretaria do Meio Ambiente do Estado de SP.

Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009.



Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato, indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009.

Assunto: Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Endossulfam, indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Contribuição nº 39

De: Bia Mendes [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 12:06
Para: Toxicologia
Assunto: consultas publicas agrototoxicos

Ola,

Estou de acordo com a **proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM**, cujo regulamento técnico está em Consulta Pública para manifestação de toda a sociedade, até a data de **02/11/2009**.
Ou seja, para ambas as consultas publicas,

Consulta Pública nº 60/2009 para o ACEFATO
Consulta Pública nº 61/2009 para o ENDOSSULFAM

Manifesto meu apoio à proibição dos agrotóxicos.

Ana Beatriz Vianna Mendes
Pesquisadora-associada do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais - UNICAMP

Por favor, confirmem o recebimento do meu email.

Obrigada,
Ana Beatriz

Contribuição nº 40

-----Mensagem original-----

De: Silvana Cassia Hoeller [REDACTED] **Enviada em:** quarta-feira, 23 de setembro de 2009 13:38



Para: Toxicologia
Assunto: Somos contra

Em reunião da Câmara do curso de Agroecologia no dia 21/09/09, nós professores do requerente curso, nos colocamos contra a utilização do Endosulfan (CP n. 61), Acefato (CP n. 60) e do Glifosato (CP n. 56). Devido ao que já sem vêm pesquisando sobre a atuação destes agrotóxicos na saúde e no equilíbrio ambiental. Ressaltamos que estamos ciente da nota técnica da Anvisa.

Sem mais,
ATT.

Vice- coordenador do Curso de Agroecologia

--

Silvana Cassia Hoeller
Docente - Agroecologia -UFPR Litoral
Contato : 96511737/ 41 34734065
email: [REDACTED]

Contribuição nº 41

Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Enviada: qua 23/9/2009 15:45
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: ACEFATO e ENDOSSULFAM

Me manifesto favorável à proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam, conforme Consultas Públicas nº 60/2009 e 61/2009.

Natalie Machado Rios
Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares/ UNICAMP

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.

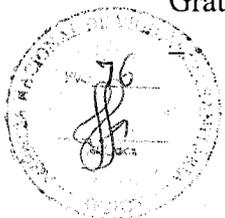
Contribuição nº 42

-----Mensagem original-----

De: Giórgia [REDACTED]
Enviada: qua 23/9/2009 14:39
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: Agrotóxicos

Gostaria de me posicionar contra os agrotóxicos ENDOSSULFAM e ACEFATO, por suas características genotóxicas, e potencialmente cancerígenas e neurotóxicas.

Grata pela atenção,



Giórgia G. Silveira
Nutricionista
Estagiária do Laboratório de Patologia Ginecológica e Mamária
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP/RP

Contribuição nº 43

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009 17:41
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta Pública - proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM

Eu, Ana Cláudia de Meneses Costa, estudante de Biologia da UNICAMP apóio a proibição das substâncias mencionadas nas consultas públicas **Consulta Pública nº 60 e nº61, de 3 de setembro de 2009.**

Contribuição nº 44

De: tatiana cabral de vasconcelos [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2009 22:36
Para: Toxicologia
Assunto: consulta publica

Sou A FAVOR DO banimento de dois ingredientes ativos de agrotóxicos, o Endosulfan e o Acefato, e ainda contra o uso indiscriminado do Glifosato.

Tatiana Cabral de Vasconcelos - Bióloga
Mestranda em Ecologia e Biomonitoramento
Universidade Federal da Bahia - UFBA
contato: (71) 81615956

Contribuição nº 45

De: Maria Christina de M. Amorozo [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 11:30
Para: Toxicologia
Assunto: acefato e endossulfan

Apoiamos a proposta de proibição e banimento do Acefato e Endossulfan, pelas razões apresentadas pela ANVISA.
Profa. Dra. Maria Christina de Mello Amorozo
Depto. Ecologia
IB - Universidade Estadual Paulista

Contribuição nº 46

De: ulisses pereira de mello [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 10:03



Para: Toxicologia
Assunto: Consultas publicas agrototoxicos

Prezados colegas, convivo diariamente no campo com os problemas gerados pela irracionalidade de um modelo de desenvolvimento rural que gera miseria, pobreza, dor e sofrimento aos pequenos agricultores(as).

Os agrototoxicos, nesse contexto, fazem parte da sua mais perversa manifestacao, onde inumeros agricultores(as) sofrem problemas de saude dos mais variados tipos.

Por isso, estou plenamente de acordo com a proposta da Anvisa que, se nao provoca o banimento de todos os agrototoxicos, o que seria ideal, pelo menos caminha num sentido de melhoria da saude ambiental com a proibicao do endossulfam e as restricoes ao acefato.

Espero que essa agencia publica continue fazendo seu principal papel que eh de proteger a saude dos cidadaos brasileiros.

Atenciosamente,

Ulisses Pereira de Mello
Engenheiro Agronomo
Mestre em Agroecossistemas

Contribuição nº 47

De: Marilene Goetten [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 16:26
Para: Toxicologia
Assunto: Manifesto

a favor do banimento do Acefato e Endossulfan.

Contribuição nº 48

De: Sônia Maria Zainko [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 14:41
Para: Toxicologia
Assunto: Consultas públicas

Prezados Senhores,

Apoio o banimento dos agrotóxicos acefato e endossulfan, em consulta pública nºs. 60 e 61, respectivamente, tendo em vista os problemas que podem causar à saúde e ao meio-ambiente.



Atenciosamente,

Sônia Maria Barroso Zainko
Identidade IFP 02944925-3
R. do Humaitá, 247 apto. 801 - Rio de Janeiro - RJ

Contribuição nº 49

De: Eduardo Guilhon [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 14:44
Para: Toxicologia
Assunto: Consultas públicas

Prezados Senhores,

Apoio o banimento dos agrotóxicos acefato e endossulfan, em consulta pública nºs. 60 e 61, respectivamente, tendo em vista os problemas que podem causar à saúde e ao meio-ambiente.

Atenciosamente,

Eduardo Guilhon
Identidade IFP 02874485-2
R. do Humaitá, 247 apto. 801 - Rio de Janeiro - RJ

Contribuição nº 50

De: luiz jacques saldanha [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 09:21
Para: Toxicologia
Assunto: banimento de agrotóxicos.

Apoiamos o completo banimento dos agrotóxicos acefato, consulta nº 60 e o endossulfan consulta nº 61.
Atenciosamente, Luiz Jacques, Porto Alegre/RS

Contribuição nº 51

Mensagem original-----
De: Rogério Araujo Christensen [REDACTED] Enviada
em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 13:59
Para: Toxicologia
Assunto: Manifesto sobre o Acefato e o Endossulfan

Eu, Rogério Araujo Christensen, RG: 5948392-1 SSP-SP, me manifesto contra a utilização dos agrotóxicos Acefato e Endossulfan ou de agrotóxicos que contenham estas substâncias químicas em suas formulações. Que o uso dos mesmos sejam banidos e imediatamente proibidos.



Contribuição nº 52

De: Ronaldo Spirlandelli Oliveira terra [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 12:46
Para: Toxicologia
Assunto: ACEFATO/ENDOSSFAM

Ituverava, 25 de setembro de 2.009.
Acefato e Endossulfam.

Venho através deste expressar minha opinião sobre a proibição de utilização para fins agrônômicos dos produtos Acefato e Endossulfam. Além de não terem substituto no caso da cultura do algodão, o custo destes produtos são compatíveis na relação custo/benefício. Também tecnicamente os mesmos não agridem os inimigos naturais respeitando o MIP sendo de grande importância principalmente nas emergências das lavouras. Ainda tecnicamente a agressão ao ser humano no seu manuseio pode ser evitado quando os devidos cuidados são tomados, pelos produtores e seus funcionários (EPI, aplicação sem vento, etc). Portanto me posiciono contra a proibição da utilização destes produtos, a qual se confirmada ira trazer enorme prejuízos aos produtores.

Ronaldo Spirlandelli de Oliveira,

Contribuição nº 53

De: Victor Paredes Castro [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 11:45
Para: Toxicologia
Assunto: resposta às consultas públicas nº 60 e nº 61

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prezados Senhores,

Por meio desta venho, como cidadão brasileiro interessado em que os alimentos disponíveis à população sejam seguros e não constituam risco à saúde humana, manifestar meu apoio à proibição dos agrotóxicos Acefato e Endossulfam, e solicitar a aprovação integral dos Regulamentos Técnicos propostos respectivamente nas Consultas Públicas nº 60 e nº 61 da ANVISA (de 03/09/2009).

Atenciosamente,
Victor Miguel Paredes Castro
R.G. MG 5-293.668



Contribuição nº 54

De: Roseli B. Torres [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 16:34
Para: Toxicologia
Assunto: pelo banimento do Acefato e do Endossulfan no Brasil

Prezado/a Senhor/a

Com relação às consultas públicas 60 e 61, expresso que desejo o imediato banimento do acefato e do endossulfan no Brasil.

Atenciosamente,

Roseli B. Torres
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento
do Jardim Botânico
IAC - Campinas - SP
tel. (19) 3231 54 22 ramal 178
[REDACTED]

Contribuição nº 55

De: João Barreto
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2009 17:16
Para: undisclosed-recipients
Assunto: Fwd: BOLETIM 460 - POR UM BRASIL LIVRE DE TRANSGÊNICOS

Eu sou a favor da proibição dos agrotóxicos Acefato e Endossulfan !!!

----- Forwarded message -----

From: AS-PTA [REDACTED]
Date: 2009/9/25
Subject: BOLETIM 460 - POR UM BRASIL LIVRE DE TRANSGÊNICOS

#####

POR UM BRASIL LIVRE DE TRANSGÊNICOS

#####

Número 460 - 25 de setembro de 2009

Car@s Amig@s,

Manifeste-se pela proibição dos agrotóxicos Acefato e Endossulfan!



A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) está realizando duas consultas públicas sobre a proposta de banimento dos agrotóxicos Endossulfan e Acefato (ver [Boletim 458](#)).

As consultas fazem parte do processo de reavaliação toxicológica de 14 ingredientes ativos de agrotóxicos que a Agência está realizando, apesar de todos os esforços do agronegócio e da indústria do setor para impedir este trabalho (ver [Boletim 419](#)). Na maior parte dos casos são venenos que já foram banidos ou restritos em diversos países.

Em relação ao **Endossulfan**, a Anvisa recomenda "*a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.*"

Sobre o **Acefato**, a Anvisa indica "*restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.*"

Em paralelo, o Dep. Nazareno Fonteles (PT/PI) apresentou projeto de lei propondo a proibição do Endossulfan no Brasil e convocou uma audiência pública na Comissão de Agricultura para debater o assunto. Para não deixar ponto sem nó, a bancada do agronegócio propôs outra audiência na mesma comissão. Esta, para discutir a "Resolução n. 84, que visa a suspensão de procedimentos administrativos de reavaliação de agrotóxicos". Além disso, misturou assuntos diferentes, propondo que na mesma sessão se discuta ainda os "impactos sobre a agroindústria nacional que pode ter a proposta da Anvisa de regulamento técnico sobre propaganda e publicidade de alimentos que fazem mal à saúde."

A Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) foi convidada, através de requerimento do Dep. Fonteles, para tratar da questão do PL do Endossulfan, e vai se manifestar também sobre a proposta de suspensão da reavaliação da Anvisa.

Para o tema da propaganda só foram convidados representantes das indústrias. Não foi convidado nem o movimento de segurança alimentar, nem o de defesa dos consumidores.

É hora de nos manifestarmos por um Brasil ecológico livre de agrotóxicos.

A audiência pública na Comissão de Agricultura da Câmara (que juntou os três assuntos) será na próxima terça 29 às 14:30 h. Quem estiver em Brasília e puder comparecer, dará grande contribuição mostrando aos deputados que a sociedade está disposta a se mobilizar e se manifestar por uma agricultura sem veneno e uma alimentação mais saudável.

Além disso, é importante que o maior número possível de pessoas e instituições envie manifestações às Consultas Públicas da Anvisa apoiando a proposta de banimento do Acefato e do Endossulfan.

O prazo para manifestações é 3 de novembro de 2009.

As duas consultas públicas estão disponíveis no site da Anvisa. A do [Acefato](#) é a de número 60, e a do [Endossulfan](#) é a de número 61.

Em ambos os casos, nas conclusões das notas técnicas anexas às consultas, há informações suficientes para embasar manifestações a favor do banimento.



As manifestações devem ser encaminhadas diretamente ao e-mail da Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA, pelo email toxicologia@anvisa.gov.br, pelo fax (61) 3462-5726 e/ou para o endereço:

ANVISA - Gerência Geral de Toxicologia

SIA Trecho 05 Área Especial 57, Lote 200

CEP 71.205-050 - Brasília-DF

Neste número:

- 1. Alto custo de produção da soja transgênica desanima produtores**
- 2. Coexistência impossível**
- 3. Peru investiga a entrada ilegal de transgênicos**

Sistemas agroecológicos mostram que transgênicos não são solução para a agricultura

Agricultora familiar se viabilizou na terra com a agroecologia e se tornou referência na região norte do Rio de Janeiro

Dica de fonte de informação:

Compras para a alimentação escolar e a promoção da agricultura familiar, por Renato Maluf

A Lei nº 11.947/2009 pode se constituir num marco na história da alimentação escolar no Brasil, desde logo, por conferir densidade institucional a um programa que, embora antigo, carecia de definições em termos de diretrizes e obrigações dos gestores e entes federados envolvidos.

<http://tinyurl.com/ycug2nc>

1. Alto custo de produção da soja transgênica desanima produtores

Quando praticamente todas as pesquisas de intenção de plantio da soja 2009/2010 apontam para o aumento da área cultivada com soja, o que indica que esta cultura avançará sobre as áreas até então ocupadas pelo milho, parte dos produtores ainda não definiu sobre o tipo de semente que vai utilizar. Ao contrário de anos anteriores, quando houve uma corrida para as sementes transgênicas, o que se percebe agora é que o sojicultor está reticente e questionando as vantagens reais do investimento nestas lavouras.

O produtor e engenheiro agrônomo Júlio César Pereira Júnior afirma que vai reduzir para 15% o cultivo de sementes geneticamente modificadas na safra 2009/2010. Na última safra, ele plantou sementes transgênicas em 65% da área de soja cultivada por ele em fazendas no Município de Uberlândia e Estrela do Sul. "Fariamos investimentos na transgenia, mas não há perspectivas do retorno esperado", disse Júlio César.



O produtor afirmou que a decisão de reduzir o percentual destinado a cultivar o transgênico foi tomada depois de avaliada a baixa produtividade apresentada na safra passada e no alto custo da lavoura. O principal agravante foi o custo de produção da lavoura transgênica. O preço do glifosato -- herbicida sistêmico não seletivo (mata qualquer tipo de planta, menos as transgênicas) desenvolvido para matar ervas daninhas, principalmente perenes -- saltou de R\$ 9 para R\$ 20 o litro. (...)

Fonte:

Correio de Uberlândia, 01/09/2009.

2. Coexistência impossível

A Espanha encontrou milho geneticamente modificado da Monsanto em carregamento de soja vindo dos Estados Unidos, segundo notificações feitas ao sistema de alerta de alimentos da União Europeia. A descoberta foi feita durante inspeções alfandegárias no dia 25 de agosto, segundo a agência de notícias Bloomberg. Foi encontrada a variedade MON 88017, comercializada como YieldGard Roundup Ready. Ela é resistente a lagarta e tolerante a herbicidas. A Monsanto entrou com pedido de aprovação da variedade na UE em 2005 e ainda aguarda uma resposta.

Fonte:

Valor Econômico, 21/09/09.

<http://pratoslimpos.org.br/?p=359>

N.E.: A realidade vem recorrentemente evidenciando a inviabilidade da chamada "convivência pacífica" entre lavouras transgênicas e convencionais. Impedir a contaminação das lavouras convencionais pelas transgênicas tem se mostrado, na prática, missão impossível -- comumente acarretando prejuízos milionários para os produtores.

3. Peru investiga a entrada ilegal de transgênicos

O Instituto Nacional de Pesquisa Agrária (INIA, na sigla em espanhol) coletará amostras em campos situados a cerca de 180 km da capital Lima para determinar a presença de milho transgênico, que supostamente entrou no país como alimento para frangos. Procedente da Argentina, o milho teria sido semeado ilegalmente.

O chefe do INIA, Juan Risi, informou ainda que em 30 dias será promulgado o Regulamento Setorial de Biossegurança Alimentar, que regulamentará o ingresso, controle e fiscalização dos organismos transgênicos em todo o país.

A presença de milho transgênico foi informada em 2007 por um estudo da Universidade Nacional Agrária (ver item 2. Apesar de proibido, milho transgênico avança no Peru, no Boletim 456).

O projeto de regulamentação é objeto de debate público há oito meses e já gerou enfrentamentos entre os próprios órgãos do governo: o ministério do meio ambiente acusou o INIA de apresentar conflito de interesse ao ser designado para estabelecer normas de biossegurança e, ao mesmo tempo, ser entidade promotora da biotecnologia.

Fonte:

Science and Development Network - SciDev.net, 16/09/2009.

<http://www.scidev.net/en/news/peru-to-investigate-the-entry-of-illegal-gm-crops.html>



Sistemas agroecológicos mostram que transgênicos não são solução para a agricultura

Agricultora familiar que através da agroecologia se viabilizou na terra e se tornou referência na região norte do Rio de Janeiro

A ocupação das Fazendas Capelinha I e II aconteceu em Conceição de Macabu, em junho de 1996, em uma área fortemente degradada por 60 anos de monocultura de cana de açúcar praticada pela falida Usina Victor Sence. Os assentados constituíram um bom nível de organização, que se tornou referência no Rio de Janeiro através da Associação de Trabalhadores Rurais da Fazenda Capelinha.

As condições edafo-climáticas oferecem imensos desafios aos agricultores familiares que conquistaram a terra, sendo comum, após vários insucessos produtivos, o desânimo e mesmo o abandono dos cultivos. Além disso, o assentamento sofreu com secas e enchentes, pragas e frustrações de safras que forçaram muitos produtores a buscar fora do assentamento o sustento de suas famílias.

Maria Baixinha é goiana e foi cortadora de cana por vários anos. Muito trabalhadora, toca os serviços com a ajuda de seus filhos. Seu lote, ao contrário de muitos outros, é tido como exemplo de produção e fatura. Baseado em sistema de produção diversificado, Maria integra criação de animais com produção vegetal e diversifica culturas de ciclo curto com outras de ciclo mais longo. Tudo sem utilizar agrotóxicos. Além disso, vem desenvolvendo com sucesso um sistema de produção na recuperação dos solos e na complementação de renda, que inclui o plantio de quando consorciado com as demais culturas que são comercializadas.

O sucesso da experiência dessa agricultora, mesmo que isoladamente, revela que a adoção de determinadas estratégias produtivas pode ser eficiente no enfrentamento de uma situação bastante adversa deixada pelo latifúndio da cana-de-açúcar.

Ao chegar à propriedade, Dona Maria se deparou com uma área muito degradada, porém, graças aos seus esforços, uma nascente foi refeita com o plantio de árvores diversas na cabeceira de um córrego que existia ali. Hoje, o sítio conta também com um lago com peixes. A propriedade chegou a ter 76 cabeças de gado, porém quando a Dona Maria se separou, seu ex-marido ficou com o gado e a área de pastagem, restando a ela a área plantada. A propriedade antes da separação possuía 17,5 hectares. Dona Maria deu prosseguimento ao seu plantio agroecológico e hoje tem uma grande diversidade de plantas em seu sítio.

Atualmente as atividades na propriedade são desenvolvidas pela Dona Maria Baixinha juntamente com suas duas filhas e um filho. A produção é comercializada numa feira no município de Macaé, organizada pela prefeitura. O transporte até a feira é feito por uma carretinha do próprio sítio. Além de comercializada, a produção também é utilizada para a alimentação da família. Dona Maria também vende acerola e frango para dois restaurantes em Macaé.

Adaptado de:

Agroecologia em Rede.

<http://www.agroecologiaemrede.org.br/experiencias.php?experiencia=618>

Campanha Brasil Ecológico, Livre de Transgênicos e Agrotóxicos

Este Boletim é produzido pela AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia e é de livre



reprodução e circulação, desde que citada a AS-PTA como fonte.

Para os números anteriores do Boletim, clique em: <http://www.aspta.org.br/por-um-brasil-livre-de-transgenicos/boletim/>

Participe! Indique este Boletim para um amigo e nos envie suas sugestões de notícias, eventos e fontes de informação.

Para receber semanalmente o Boletim, escreva para livredetransgenicos@aspta.org.br

AS-PTA: Tel.: (21) 2253-8317 :: Fax (21) 2233 8363

Caso queira sair da lista, clique aqui

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.

--

João R. Barreto

[REDACTED]

Celular:31-8606-0051

Celular:31-9782-0052

Fixo: 31- 3892-6030

Contribuição nº 56

-----Mensagem original-----

De: Rubens dos Santos Romao de Souza [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2009 08:34

Para: Toxicologia

Assunto: CONSULTA PÚBLICA ACEFATO E ENDOSSULFAM

Reintero a posição de proibir veementemente os agrotóxicos mencionados.

Saudações

RUBENS SOUZA

Presidente Prudente-SP

(11) 7671-8160

Contribuição nº 57

De: lucas ottoni barros [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2009 09:35

Para: Toxicologia

Assunto: Pesquisa sobre a proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM

Prezados,

Eu, Lucas Ottoni Barros, apoio a



Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009. E a Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009.

Obrigado.

Lucas Ottoni.

Contribuição nº 58

----- Original Message -----

To: "Associação Ipê"

Sent: Tuesday, September 22, 2009 9:43 PM

Subject: Re: Consulta Pública sobre a proibição dos agrotóxicos ACEFATO e ENDOSSULFAM

> Olá Tatiana
>
> Permita-me fazer um pequeno comentário a respeito dos organoclorados e dos
> agrotóxicos de síntese orgânica que entopem o mercado de venenos com o
> rótulo de "seguro", "ambientalmente correto", "sustentável"(este é de
> doer) e muitas outras besteiras mais, para chamar a atenção e ludibriar o
> consumidor incauto e ignorante.
>
> Você sabia que a maioria dos produtos considerados "seguros" ou "menos
> tóxicos" ou ainda; de baixa "toxidez", são assim classificados porque não
> se conhece o resultado final das complexas reações que ocorrem no
> ambiente
> ou na planta ou no organismo dos animais??
>
> Então; na ausência do ingrediente ativo ou em doses muito baixas estes
> produtos recebem uma classificação, no mínimo enganadora.
>
> Mas o que ninguém ousa revelar é que estes mesmos produtos "seguros"
> são
> carreadores de um outro produto muito mais tóxicos e muito mais nocivo,
> que são as dioxinas.
>
> Em tempo; perde-se mais produto nos dias de hoje, que a 100 anos atrás,
> segundo a FAO. Então seria de se pensar que estão todos tentando
> assegurar maior quantidade de produto colhido, para garantir preços
> mais
> acessíveis aos mais pobres, certo??
>
> Errado. É para elevar os lucros dos fabricantes de agrotóxicos, nada
> mais.



> Por tabela elevam-se os lucros dos fabricantes de remédios, que por sinal
> pertencem aos mesmos grupos de acionistas.
>
> A lógica é simples. Fabricam o veneno e depois vendem o antídoto. Este é o
> mundo dos negócios, onde saúde e doença, são apenas questão do quanto
> lucrar.
>
> ATT
>
> Flávio
>
> Associação Ipê escreveu:
>>
>> Prezados,
>>
>>
>> Atendendo à solicitação de pronunciamento sobre as consultas públicas
>> (abaixo) para proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam, apoiamos a
>> proibição e insistimos que todos os demais tóxicos utilizados na
>> agricultura sejam paulatinamente proibidos, já que existem alternativas
>> orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não
>> oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que
>> consumirão os alimentos.
>>
>>
>> Incentivamos todas as pessoas e organizações a enviarem mensagem para
>> Toxicologia@anvisa.gov.br <<mailto:Toxicologia@anvisa.gov.br>> apoiando a
>> proibição dos mesmos por motivos de Saúde Pública e de respeito entre os
>> seres.
>>
>>
>> Segue trecho de nosso Informativo Agroecológico, amplamente divulgado
>> para todas regiões do Brasil e para alguns outros países.
>>
>>
>> "Os produtos organoclorados, como o *endossulfan*, são derivados do
>> petróleo e têm tido seu emprego progressivamente restringido ou mesmo
>> proibido, por serem de lenta degradação, acumulando-se no meio ambiente e
>> em seres vivos, podendo persistir por até 30 anos no solo, contaminando o
>> ser humano através dos alimentos que ingere ou diretamente. Eles atuam
>> sobre o sistema nervoso central, resultando em alterações do
>> comportamento, distúrbios sensoriais, do equilíbrio, da atividade da
>> musculatura involuntária e depressão dos centros vitais, particularmente
>> da respiração."
>>



>> Favor acusar recebimento desta mensagem, respondendo-a.
>>
>>
>> Em Paz e com Gratidão,
>>
>> TATIANA REGINA SANDY REIS
>>
>> Cirurgiã-Dentista / Clínica Geral, Terapia Neural e Odontologia
>> Neurofocal
>>
>> Relaxamento Terapêutico/ Recondicionamento mental
>> Especialista em Agricultura Orgânica / Biodinâmica
>>
>> Fundadora e Coordenadora da Associação Ipê (entidade sócio-ambiental e
>> cultural)

>>
>> Associação Ipê

>> [REDACTED]
>> [REDACTED]
>> ----- Original Message -----
>> *From:* Toxicologia [REDACTED]
>> *To:* undisclosed-recipients: [REDACTED]
>> *Sent:* Wednesday, September 16, 2009 7:29 PM
>> *Subject:* Consulta Pública sobre a proibição dos agrotóxicos
>> ACEFATO e ENDOSSULFAM

>> Prezados(as) Senhores(as),

>> A ANVISA informa que as propostas de regulamento
>> técnico indicando a *proibição dos agrotóxicos ACEFATO e
>> ENDOSSULFAM* estão em Consulta Pública para manifestação de toda a
>> sociedade, até a data de *02/11/2009*.

>> Ressaltamos que são duas Consultas Públicas: a Consulta Pública nº
>> 60/2009 para o ACEFATO (acesso através do /link/
>> [http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP\[27694-2-0\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP[27694-2-0].PDF)
>> <<http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP%5b27694-2-0%5d.PDF>>)
>> e a Consulta Pública nº 61/2009 para o ENDOSSULFAM (acesso através
>> do /link/
>> [http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP\[27695-1-0\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP[27695-1-0].PDF)
>> <<http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP%5b27695-1-0%5d.PDF>>).

>> Nesses /links/ constam a proposta detalhada de decisão da ANVISA,
>> bem como a Nota Técnica com os estudos que demonstram os efeitos
>> maléficos à saúde humana.

>> Para contribuir, basta enviar por escrito sua manifestação para o
>> seguinte endereço eletrônico: toxicologia@anvisa.gov.br
>> <<mailto:toxicologia@anvisa.gov.br>>. Ressaltamos ainda que é
>> necessário constar na manifestação o nome completo e a instituição



>> a qual pertence.

>>
>>

>> Abaixo segue um breve resumo sobre as motivações de cada Consulta Pública.

>>
>>

>> É de suma importância a participação de todos no processo de tomada de decisão.

>>
>>

>> Atenciosamente,

>>
>>

>> Gerência Geral de Toxicologia

>>
>>

>> ANVISA

>>
>>

>> *Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009. *

>>
>>

>> *Assunto:* Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato, indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

>>
>>

>> *Consulta Pública nº 61, de 3 de setembro de 2009. *

>>
>>

>> *Assunto:* Proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Endossulfam, indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Contribuição nº 59

De: Carlos Michael Marcelino [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2009 13:15

Para: Toxicologia

Assunto: Banimento Acefato e Andossulfam

Olá Servidores da ANVISA,

Venho por meio deste declarar apoio as propostas de banimento do Acefato e do Endossulfam. Embora seja uma singela manifestação de ralíssimo efeito, fico feliz da



possibilidade de enviar minha posição, visto que, no momento, é o máximo que posso fazer. Que todos vocês, que se empenham nessa missão, vivenciem bastante satisfação e alegria na realização das ações necessárias para tal conquista.

Viva à Consciência, Viva ao Ser Humano responsável!! Eis a vossa contribuição.

Carlos Michael Marcelino
Engenheiro Agrônomo
Assessoria Técnica, Social e Ambiental da Reforma Agrária - ATES
COOPTRASC - Rio Negrinho.

Contribuição nº 60

De: Hamilton TRajano Cabral [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2009 09:00
Para: Toxicologia
Assunto: consultas públicas para proibição dos agrotóxicos acefato e endossulfam,

Oi,

Sou Hamilton Trajano, técnico agropecuario e trabalho com agroecologia a 15 anos, plantamos e colhemos colocamos nossos produtos no mercado com o conceito justo e solidario com um produto com boa aparência, peso e todas as características comerciais que temos hoje, produtos como batatas e tomates, pimento e beringela, so ofertados em feiras ou entregues diretamente ao consumidor onde toda a cadeia conhecida e transparente.

Apoio a proibio e insisto que todos os demais txicos utilizados na agricultura sejam proibidos, j que existem alternativas orgnicas, agroecológicas, eficazes, sustentveis e mais baratas, que no oferecem risco algum ao ambiente natural, animais e seres humanos que consumiro os alimentos.

Obrigado

Contribuição nº 61

De: [REDACTED] **Em nome de** Maria Helena Zancan Frantz
Enviada em: sábado, 26 de setembro de 2009 19:05
Para: Toxicologia
Assunto: PELA PROIBIÇÃO DO ACEFATO E ENDISSULFAN

A população pede respeito. Quem vai nos proteger contra a ganância do agronegócio?

Sou pela proibição total, incondicional dos venenos ACEFATO E ENDOSSULFAN.

A SAÚDE E A VIDA VALEM MAIS!

Maria Helena Zancan Frantz



www.literatour.com.br
++ 55 55 3332 9093

Contribuição nº 62

De: Rosana Livia [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2009 00:21
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta Pública nº 60 e 61

Bom dia,

com base nas notas técnicas das consultas públicas nº 60 e 61, de 3 de setembro de 2009, referente aos ingredientes ativos Acefato e Endossulfam, seguem minhas considerações:

1. Diversos estudos, inclusive os citados nas notas técnicas, comprovam o potencial mutagênico, carcinogênico e tóxico dos ingredientes ativos citados. Baseando-se nesses estudos e no posicionamento de países e até mesmo a União Européia, a minha opinião é de banimento total desses elementos na agricultura brasileira, uma vez que o controle e fiscalização da utilização de agrotóxicos no país é ineficiente e carente de conscientização dos produtores.
2. Considerando que, nesse momento, não seja possível o banimento imediato, concordo com a proposta dos limites máximos de concentração e prazos para cumprimento, conforme proposto nas notas técnicas referenciadas.

Atenciosamente,

Rosana Livia
(13) 9785-1016
CPF 221.986.568-17
RG 29.644.294-x SSP/SP
Santos/SP

Contribuição nº 63

De: Márcia Luzia Cardoso Neves [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2009 11:54
Para: Toxicologia
Assunto: MANIFESTO CONTRA VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO

EU QUERO O BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO DO BRASIL!!!

Em relação ao Endossulfam, a Anvisa se manifesta indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características



levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Sobre o **Acefato**, a Anvisa se manifesta ?ndicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.

Márcia Luzia Cardoso Neves
cpf 070.984.548-00
Rua Aloísio Oliveira, 450 - Rodão
Tel: (75) 3634.3493
CEP 45300-000
Amargosa - BA

Contribuição nº 64

De: Cleberlito Fernandes Santos [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2009 11:35
Para: Toxicologia
Assunto: Enc: [novaterbrasil] CHAMADO SOBRE ENDOSSULFAN E ACEFATO]

Sou a favor da proibição no País de venda, revenda e uso de Endossulfan e do acefao.

Cleberlito Fernandes Santos

Contribuição nº 65

De: [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2009 09:23
Para: Toxicologia
Assunto: Banimento dos agrotóxicos Acefato e Endossufan.

Anvisa,

Peço encarecidamente pelo banimento dos agrotóxicos Acefato e Endossufan, pelo nosso bem.

Obrigado,

Contribuição nº 66



-----Mensagem original-----

De: Antonio Gilberto Viegas da Silva [REDACTED]

Enviada: ter 29/9/2009 21:23

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Banimento dos agrotóxicos

Sou favorável ao banimento dos venenos endossulfan e acefato.
Atenciosamente,
Antonio Gilberto Viegas da Silva
Assessor da CONTAG

_____ Informação do ESET NOD32 Antivirus, versão da vacina 4468
(20090929) _____

A mensagem foi verificada pelo ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Contribuição nº 67

De: Jose Lourenco das Brotas Neto [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2009 10:46

Para: Toxicologia

Cc: [REDACTED]

Assunto: Fw: VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Secretaria " [REDACTED]

Data: 29/09/2009 18:32

Assunto: VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!

Para: [REDACTED]

Estimados/as,

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) abriu Consulta Pública sobre a proposta de proibição da produção e do uso dos venenos Endossulfan e Acefato. O prazo para manifestações é 3 de novembro de 2009.

Setores do agronegócio certamente tem se manifestado contrários à proposição da ANVISA e a favor dos venenos e dos seus lucros.

É fundamental que o maior número possível de entidades e pessoas se manifestem favoráveis ao parecer da ANVISA e, portanto, à proibição da produção e do uso desses venenos no Brasil.



Entidades e profissionais da área da saúde, defesa dos consumidores, organizações da agricultura familiar e camponesa e seus apoiadores, e todos/as que acreditam que uma agricultura ecológica, sem venenos, é possível: **VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!**

Vamos nos manifestar, enviar e-mails, cartas. Vamos organizar abaixo-assinados e enviar para a ANVISA. Quanto maior o número de manifestações, melhor!!!

Para participar da Consulta Pública, basta enviar manifestação diretamente ao e-mail da Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA: toxicologia@anvisa.gov.br ou por fax: 61 3462-5726 e/ou para o endereço:

Gerência Geral de Toxicologia – ANVISA

SIA Trecho 05 Área Especial 57, Lote 200

CEP 71.205-050 Brasília-DF

Em relação ao Endossulfan, a Anvisa se manifesta “indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.”

Sobre o Acefato, a Anvisa se manifesta “indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.”

Atenciosamente,

Articulação Nacional de Agroecologia
Associação Brasileira de Agroecologia
Rede Brasileira de Justiça Ambiental
Via Campesina Brasil

POR UM BRASIL ECOLÓGICO LIVRE DE TRANSGÊNICOS E DE AGROTÓXICOS!!!

Contribuição nº 68

De: Grazielle Paiva - Carvalho & Paiva Advogados
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2009 10:54



Para: Toxicologia

Assunto: Proibição de Toxológicos - Acefato e Endossulfam

Entendo que todos os tóxicos utilizados na agricultura devam ser proibidos, já que existem alternativas orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que consumirão os alimentos.

Somente vocês poderão nos representar e defender dos interesses escusos de determinados agro-empresários.

Na esperança de maior seriedade e cobrança por dias melhores,

Graziele Paiva

Comissão de Direito Ambiental de Varginha/MG

Contribuição nº 69

De: mauro bandeira de torres [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2009 09:39

Para: Toxicologia

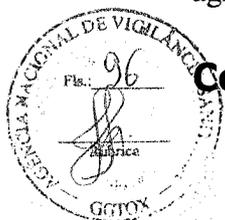
Assunto: VENENOS NA AGRICULTURA

Apóio tudo que for benéfico ao meio-ambiente aos seres humanos e animais, não podemos mais cruzar os braços e deixar essas famigeradas empresas contaminarem e ficarem sem punição, acreditamos que elas só entenderão que devem preservar o meio-ambiente se pesarem em seus bolsos com multas pesadas.

Temos o caso Shell / BASF que poluíram seu site na cidade de Paulínia SP. esse caso foi denunciado nos anos 93/94 e em 2002 a BASF demitiu todos os empregados e após fez a demolição das instalações da fábrica em 2007/ 2008, nossa justiça é muito lenta, então o que devemos fazer é barrar a produção desses VENENOS.

Em relação ao Endossulfam, a Anvisa se manifesta “indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.”

Sobre o Acefato, a Anvisa se manifesta “indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana



Contribuição nº 70

-----Mensagem original-----

De: Fabio Dal Soglio [REDACTED] Enviada em: quarta-feira,
30 de setembro de 2009 20:05
Para: Toxicologia
Assunto: Apoio o banimento dos agrotóxicos endossulfan e Acefato

Prezados

Considerando os dados fornecidos pelas notas técnicas da ANVISA,
indicando:

1. Que em relação ao Endossulfan, "os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana."

2. E que sobre o Acefato, a Anvisa se manifesta "indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana."

Encaminho posição de que ambos, Endossulfan e Acefato, devam ser banidos da fabricação, comercialização, e uso em qualquer situação no Brasil.

Fábio Kessler Dal Soglio
Prof. Faculdade de Agronomia, UFRGS - Porto Alegre, RS Ph.D.
Fitopatologia CPF 395456600-15

Contribuição nº 71

De: Ivana Cristina Lovo [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 14:38
Para: Toxicologia
Assunto: por um Brasil ecológico livre de agrotóxicos e transgênicos

Que o texto abaixo seja a base para a elaboração das orientações da Anvisa:

Em relação ao Endossulfan, a Anvisa se manifesta "indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição



deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana."

Sobre o Acefato, a Anvisa se manifesta "indicando restrições de uso e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana."

Atenciosamente, Ivana Cristina Lovo em apoio a campanha da entidades abaixo relacionadas.

Articulação Nacional de Agroecologia
Associação Brasileira de Agroecologia
Rede Brasileira de Justiça Ambiental
Via Campesina Brasil

Contribuição nº 72

De: Rodrigo Matta Machado [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 11:33
Para: Toxicologia
Assunto: BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO

Bom dia.
Gostaria de manifestar que sou **FAVORÁVEL AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO no Brasil.**
Atenciosamente,

Rodrigo Matta Machado
Professor
CPF 526114426
ICB-UFMG

Contribuição nº 73

De: Volmir Forlin [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 10:35
Para: Toxicologia
Assunto: endossulfan e acefato

Gostaria de manifestar meu apoio para que seja proibido o uso dos venenos endossulfan e acefato em todo território brasileiro, pois estamos cansados de ser o lixo das indústrias químicas. Sendo estes produtos nocivos aos seres humanos e natureza devemos ser contra. Todo meu apoio à ANVISA.

Saudações: Volmir Forlin

Contribuição nº 74

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 10:35



Para: Toxicologia

Assunto: CONTRA A PRODUÇÃO E USO DE ENDOSSULFAN E ACEFATO

ANVISA_CONSULTA PÚBLICA

Nós, representantes da Sociedade Civil, integrante da Articulação Pacari, manifestamos **contrários à produção e do uso de Endossulfan e Acefato.**

ATT

Lourdes Cardozo Laureano
Secretária Executiva
Articulação Pacari-Plantas Medicinais do Cerrado
Goiás, 30 de setembro/2009

Contribuição nº 75

De: Lourdes [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 10:24

Para: Toxicologia

Assunto: proibição da produção e do uso de Endossulfan e Acefato

A

ANVISA:

Como representante de organizações comunitárias que integram a Articulação Pacari, manifestamos contra o uso e produção dos produtos ENDOSSULFAN E ACEFATO, no Brasil.

Att

Lourdes Cardozo Laureano
Articulação Pacari – Plantas Medicinais do Cerrado

Contribuição nº 76

De: Vilmar V. Saar [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 09:33

Para: Toxicologia

Cc: Elisângela Bellandi Loss; Técnicos CAPA; CAPA-Mal. C. Rondon

Assunto: Re: VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!

----- Original Message -----

From: Elisângela Bellandi Loss

To: VILMAR SAAR ; Técnicos CAPA ; CAPA-Mal. C. Rondon

Sent: Tuesday, September 29, 2009 7:38 PM

Subject: FW: VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!



- > Estimados/as,
- >
- > A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) abriu Consulta Pública sobre a proposta de proibição da produção e do uso dos venenos Endossulfan e Acefato. O prazo para manifestações é 3 de novembro de 2009.
- >
- > Setores do agronegócio certamente tem se manifestado contrários à proposição da ANVISA e a favor dos venenos e dos seus lucros.
- >
- > É fundamental que o maior número possível de entidades e pessoas se manifestem favoráveis ao parecer da ANVISA e, portanto, à proibição da produção e do uso desses venenos no Brasil.
- >
- > Entidades e profissionais da área da saúde, defesa dos consumidores, organizações da agricultura familiar e camponesa e seus apoiadores, e todos/as que acreditam que uma agricultura ecológica, sem venenos, é possível: **VAMOS NOS MANIFESTAR FAVORÁVEIS AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!**
- >
- > Vamos nos manifestar, enviar e-mails, cartas. Vamos organizar abaixo-assinados e enviar para a ANVISA. Quanto maior o número de manifestações, melhor!!!
- >
- > Para participar da Consulta Pública, basta enviar manifestação diretamente ao e-mail da Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA: toxicologia@anvisa.gov.br ou por fax: 61 3462-5726 e/ou para o endereço:
- >
- > Gerência Geral de Toxicologia – ANVISA
- >
- > SIA Trecho 05 Área Especial 57, Lote 200
- >
- > CEP 71.205-050 Brasília-DF
- >
- > Em relação ao Endossulfan, a Anvisa se manifesta "indicando a proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana."

Sobre o Acefato, a Anvisa se manifesta "indicando restrições de uso



e posterior proibição desse agrotóxico no país, considerando que os estudos descritos na Nota Técnica demonstram que esse agrotóxico possui características genotóxicas (alterações genéticas), pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem). Tais características levaram à proibição deste agrotóxico em diversos países devido aos riscos para a saúde humana.”

>

> Atenciosamente,

>

> Articulação Nacional de Agroecologia

> Associação Brasileira de Agroecologia

> Rede Brasileira de Justiça Ambiental

> Via Campesina Brasil

>

> POR UM BRASIL ECOLÓGICO LIVRE DE TRANSGÊNICOS E DE AGROTÓXICOS!!!

Contribuição nº 77

De: Barão de Cocais Emater-MG [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2009 08:00

Para: Toxicologia

Assunto: Banimento agrotóxicos

SOU FAVORÁVEU AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO!!!

Att

Wemerson Barra

Eng Agrônomo

Extensionista agropecuário II

EMATER MG Barão de Cocais

31 38373390

Contribuição nº 78

-----Mensagem original-----

De: bruno andrade [REDACTED]

Enviada: dom 4/10/2009 18:15

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: fora agrotóxicos!!!

Bom dia. Estou indignado por saber que hoje em dia ainda existem pessoas que apoiam agrotóxicos como acefato e endossulfam. Em pleno século XXI, com todas as tecnologias naturais (orgânicas), os produtores têm a capacidade de, ainda, conviver com formas de cultivos, que para mim, são totalmente inviáveis. Mesmo sendo leigo, mas com plena



lucidez de entender que tais agrotóxicos, assim como outros, são prejudiciais ao meio ambiente e totalmente nocivos aos seres que consomem tais alimentos. Vamos fazer da nossa agricultura um exemplo de sustentabilidade respeitando o meio em que vivemos, e mais, respeitando os seres que de uma forma, ou de outra, contribuem para o desenvolvimento do nosso planeta. Obrigado.

Contribuição nº 79

De: SindiTabaco [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2009 16:53
Para: Walkiria do Nascimento Beloti
Assunto: RES: Consulta Pública ANVISA
Prioridade: Alta

Sra. Walkiria:
Gerência de Toxicologia da Anvisa

Conforme nosso contato, retransmitimos e-mail encaminhado ao Diretor Agenor Álvares, solicitando agendamento de uma audiência e apreciaríamos obter informações sobre o encaminhamento/andamento do nosso pedido.

De acordo com o combinado, na segunda-feira, dia 05, manteremos contato novamente.

Obrigada pela atenção.



SINDITABACO

Eliete Silveira

Rua Galvão Costa, 415 – Centro
Caixa Postal 192 – CEP 96810-012
Santa Cruz do Sul – RS – Brasil
tel: 55 51 3713 1777 fax: 55 51 3711 2317

[REDACTED]
www.sinditabaco.com.br

De: SindiTabaco [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 09:55
Para: Agenor Álvares - ANVISA
Cc: SindiTabaco - Iro Schünke
Assunto: Consulta Pública ANVISA
Prioridade: Alta

Prezado Diretor:

No último dia 4 de setembro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou a Consulta Pública nº 60, que trata da proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato.



Como representante das indústrias de tabaco da região Sul e considerando a utilização deste produto em nossas lavouras, o SindiTabaco gostaria de agendar uma audiência com essa Diretoria para tratar do referido assunto.

A audiência poderá ser marcada para uma data de sua melhor conveniência.

Na certeza do atendimento de nossa solicitação, aguardamos retorno tão logo seja possível.

Atenciosamente.



SINDITABACO

Iro Schünke

Presidente

Rua Galvão Costa, 415 – Centro

Caixa Postal 192 – CEP 96810-012

Santa Cruz do Sul – RS – Brasil

tel: 55 51 3713 1777 fax: 55 51 3711 2317

www.sinditabaco.com.br

Contribuição nº 80

-----Mensagem original-----

De: Valter Roberto Schaffrath

Enviada: sex 2/10/2009 14:21

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta pública do Endosulfan e do Acefato

Declaro o meu apoio ao banimento dos produtos sob consulta pública a seguir:
Consulta pública do Endosulfan (CP n. 61) e do Acefato (CP n. 60) foi iniciada no dia 03 de setembro, e tem 60 dias para colher manifestações (prazo final em 03/11).

--

Valter Roberto Schaffrath

Instituto Federal do Paraná - IFPR

Coordenador do Núcleo de Agroecologia

(41) 3595-7624

(41) 9962-3845

Contribuição nº 81

-----Mensagem original-----

De: Bruno Utermoehl

Enviada: sex 2/10/2009 14:26

Para: Toxicologia



Cc:

Assunto: Venenos

Boa tarde,

sou favorável ao banimento dos agrotóxicos Endossulfan e do Acefato, pois são usados indiscriminadamente e tem afetado de forma drástica principalmente insetos benéficos, por ex. polinizadores, penso que temos alternativas viáveis tanto economicamente, quanto ambientalmente, como os inseticidas seletivos indicados especificamente para as pragas de lavoura.

Desde já agradeço a atenção,

Eng. Agrônomo Bruno Utermoehl

Contribuição nº 82

De: Agroecologia EMATER [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2009 09:59

Para: Toxicologia

Assunto: acefatos e endosulfan

Prezados colegas da ANVISA;

Sou totalmente a favor sobre a proibição do endosulfan e dos acefatos! Espero que vcs consigam retirar estes produtos de nossas vidas...

Att.

Fernando Tinoco
Coordenador Estadual de Agroecologia
Emater-MG
31-33498137

Contribuição nº 83

-----Mensagem original-----

De: Grazianne Ramos [REDACTED]

Enviada: sex 9/10/2009 19:36

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: FAVORÁVEL AO BANIMENTO DOS VENENOS ENDOSSULFAN E ACEFATO

À Gerência Geral de Toxicologia – ANVISA,

Venho manifestar meu apoio e pedido a esta entidade que proíba os venenos ENDOSSULFAN E ACEFATO! Vamos cuidar de nosso país e de nossa gente! Vamos fortalecer a agroecologia!

Grazianne Ramos!

Contribuição nº 84



-----Mensagem original-----

De: Aline Holmes

Enviada: sáb 10/10/2009 12:05

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Acefato e Endossulfan

Bom dia! Gostaria de manifestar meu apoio a proposta de banimento do Acefato e do Endossulfan. Obrigada!



pense em seu compromisso com o Meio Ambiente, só imprima se necessário.

Aline Holmes.

Contribuição nº 85

-----Mensagem original-----

De: Afrânio Nogueira

Enviada: ter 13/10/2009 12:08

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: consulta pública Endossulfam e Acefato

Prezados(as) Senhores(as):

Meu nome é Afrânio Otávio Nogueira, sou Engenheiro Agrônomo, Sou produtor rural e também Extensionista da EMATER-MG e moro em Mateus Leme - MG. Mas não estou dando minha contribuição representando a Empresa, mas pessoalmente.

Tenho algumas considerações e sugestões: de nada adianta proibir uso terrestre, pois as lojas continuam vendendo e os agricultores continuam usando nos pulverizadores costais e mangueira. É o caso do Metamidofós (Famoso Tamaron e outros) onde é um dos mais utilizados pelos pequenos agricultores, por ser barato e eficiente. O mesmo acontecerá com o Acefato (barato, eficiente e popularmente conhecido). Assim, tem que se retirar do mercado de vez. Também é utilizado em muitas culturas e de nada adiantará restringir para não alimentícias, pois os agricultores continuarão comprando e utilizando como de costume sempre que localizarem nos comércios.

É o caso também do Endossulfam, onde não tem registro para nenhuma hortaliça, e infelizmente é muito utilizado na região nas culturas onde a mosca branca ataca muito, como a Berinjela e vagem. Já identifiquei vários agricultores que utilizaram o produto. Os comerciantes emitem as receitas para outras culturas registradas, como a cana e o algodão. E os agricultores usam pra hortaliças que são consumidas frescas. Como não há informação de carência para as culturas, utilizam até no dia da colheita. E a fiscalização e controle não conseguem atingir nem 1% dos produtores. No papel está tudo bem controlado, mas na prática, é tudo diferente. Assim o ônus fica com os agricultores e consumidores que se contaminam. Para o fabricante e comerciantes, tudo muito certinho no papel.

Então sugiro retirar do mercado brasileiro o Endossulfam, pelos malefícios a saúde, pela tradição em continuar utilizando em culturas não autorizadas e por haver vários produtos com menor risco e mais eficientes, sendo que sua ausência no mercado não fará falta nenhuma e não afetará nenhuma safra.

E tem vários outros produtos perfeitamente dispensáveis e substituíveis, no mercado há décadas, com características cancerígenas e utilizados indiscriminadamente como por exemplo



um dos fungicidas mais utilizados há mais de 40 anos: Mancozeb. Parabéns pelo trabalho e perseverança. É uma tarefa missionária a de vocês!

Atenciosamente,
Afrânio Nogueira

Contribuição nº 85

-----Mensagem original-----

De: Cíntia Karina Elizandro [REDACTED]

Enviada: seg 12/10/2009 11:20

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Proibição dos agrotóxicos

Venho por meio deste, manifestar-me favorável à proibição dos agrotóxicos Acefato e Endossulfan, devido aos altos riscos que apresentam para a saúde humana.

Cíntia Karina Elizandro
CPF 651.951.080-72
RG 1.977.645

Contribuição nº 87

De: selma roja [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2009 20:27

Para: Toxicologia

Assunto: Manifesto

Eu manifesto-me favorável ao banimento do Acefato e do Endossulfan

Selma

Contribuição nº 88

-----Mensagem original-----

De: sandra monica colombo [REDACTED]

Enviada em: terça-

feira, 13 de outubro de 2009 13:46

Para: Toxicologia

Assunto: toxologia

A Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA.

Venho por meio desta manifestar o meu apoio a ANVISA de proibir estes produtos (Acefato e o Endossulfan) no Brasil, pois os mesmo nos causam mais prejuizos graves do que benefícios.

Vamos lutar por um Brasil livre destes venenos.

Um abraço, Sandra



Contribuição nº 89

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Baptista Machado Machado [REDACTED]
Enviada: sáb 17/10/2009 20:16
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: Proibição do uso do acefato e do endossufan

Prezados Senhores:

Se vocês são realmente brasileiros , parem com estes venenos.Por favor

Contribuição nº 90

-----Mensagem original-----

De: fatima.ginicolo [REDACTED]
Enviada: dom 18/10/2009 15:13
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: Consulta Pública - Proibição dos agrotóxicos Acefato e Endossulfam

Senhores,

Não pertenço a nenhuma organização mas gostaria de me manifestar a respeito.

Apoio a proibição destes e de todos os demais tóxicos utilizados na agricultura, já que existem alternativas orgânicas, agroecológicas, eficazes, sustentáveis e mais baratas, que não oferecem risco algum ao meio ambiente, animais e seres humanos que consumirão os alimentos.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Ginicolo

Contribuição nº 91

-----Mensagem original-----

De: elizete souza [REDACTED]
Enviada: seg 19/10/2009 11:21
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: Manifestação a favor do banimento de agrotóxicos

À ANVISA

Bom dia! Sou Elizete de Souza, Enfermeira e Conselheira de Saúde do Município de Novo Hamburgo-RS, quero me **MANIFESTAR FAVORÁVEL AO BANIMENTO**



DOS VENENOS
ENDOSSULFAN E ACEFATO.
Atenciosamente

Contribuição nº 92

-----Mensagem original-----

De: Maria Josicleia Nessel [REDACTED]

Enviada: seg 19/10/2009 14:41

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta publica

Manifesto-me favorável ao banimento dos venenos ENDOSSULFAN e ACEFATO do
nosso
Brasil

Contribuição nº 93

De: Eliseu Nonino [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2009 10:00

Para: Toxicologia

Assunto: Consultas públicas nº 60 e nº 61

Attn: Dr. Dirceu Raposo de Mello

Exmo. Senhor,

Em anexo estou encaminhando à Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nossas sugestões referentes às Consultas Públicas nº 60 e nº 61. Estaremos enviando via correio as cópias originais destas sugestões.

Atenciosamente,

Eliseu A. Nonino

Coordenador do Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus

Araraquara, 22 de Outubro de 2009.

Exmo. Sr. Dr.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Diretor Presidente da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária.

BRASÍLIA, DF

Exmo. Senhor,



O Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus em reunião realizada no dia 06 de Outubro de 2009, na sede da entidade na cidade de Araraquara, discutiu proposta a ser apresentada a essa Diretoria referente à Consulta Pública nº 60 relativa à Proposta de Regulamento Técnico sobre a utilização do ingrediente ativo **Acefato**.

O Comitê após discutir as informações e propostas constantes na Consulta Pública nº 60 concorda com todos os artigos constantes na Proposta de Regulamento Técnico.

O Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus justifica sua posição em razão de já ser esta substância proibida na maioria dos países importadores de produtos cítricos exportados pelo Brasil, em especial nos países membros da Comunidade Econômica Européia e nos Estados Unidos da América.

O Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus, em razão de problemas enfrentados atualmente sobre resíduos de Acefato encontrados em produtos cítricos brasileiros, inclusive com rechaço de produtos por parte de países importadores, solicita que seja imediata a proibição do uso de Acefato em culturas de frutas cítricas no Brasil.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos agradecimentos a essa Diretoria e nos colocamos à inteira disposição para qualquer informação complementar que acharem necessárias.

Atenciosamente

Eliseu A. Nonino

Coordenador do Comitê de Defensivos Agrícolas do Fundecitrus.

Contribuição nº 94

-----Mensagem original-----

De: Michele Lau [REDACTED] Enviada em: domingo, 25 de outubro de 2009 16:38

Para: Toxicologia

Assunto: O Brasil deve continuar permitindo os agrotóxicos à base de Endossulfan e Acefato?

Gostaria de manifestar minha postura contrária a permissão de tais agrotóxicos no Brasil.



É um absurdo que decisões como esta emperrem por conta dos empresarios, que atualmente parecem ter mais poder sobre nosso país do qualquer outro setor! É realmente uma vergonha que os governantes não pensem na responsabilidade sócio-ambiental do país simplesmente por estarem cegos diante de uma economia contínua num meio físico finito!

--

Michele Correa Lau
Bacharel em Ciências Biológicas - Habilitação em Biologia Marinha

Contribuição nº 95

De: SindiTabaco [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2009 14:48
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta Pública Nº 60 - ANVISA
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Segue, em anexo, correspondência do Sindicato da Indústria do Fumo da Região Sul do Brasil (SindiTabaco), **com sugestão à Consulta Pública Nº 60 – ANVISA.**

O documento original será remetido pelo correio (Sedex 10).

Atenciosamente,



SINDITABACO

Iro Schünke

Presidente
Rua Galvão Costa, 415 – Centro
Caixa Postal 192 – CEP 96810-012
Santa Cruz do Sul – RS – Brasil
tel: 55 51 3713 1777 fax: 55 51 3711 2317

[REDACTED]
www.sinditabaco.com.br

Contribuição nº 96

De: Kroth, Teresa Solange [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2009 15:27
Para: Toxicologia
Cc: Müller, Eduardo Moisés
Assunto: CONSULTA PÚBLICA ANVISA SOBRE RETIRADA REGISTRO ACEFATO

Conforme solicitado segue documento assinado por Sr. Eduardo Muller.

Contribuição nº 97



De: Aenda [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 30 de outubro de 2009 12:11
Para: Toxicologia
Assunto: 1044/2009_Sugestões sobre a Consulta Pública 60 - ACEFATO

Senhores,

Segue anexo a nossa correspondência AEN-1044/2009 "Sugestões sobre a Consulta Pública 60 - ACEFATO"

Atenciosamente,

Tulio de Oliveira
Diretor Executivo
AENDA-Assoc. Bras. dos Def. Genéricos
Fone Fax.: + 55 11 3354-0053
Celular.: + 55 11 8317-9885
Site.: www.aenda.org.br
E-mail.: [REDACTED]

Contribuição nº 98

De: Lotario [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 30 de outubro de 2009 10:48
Para: Toxicologia
Assunto: consulta publica nº 60, de 3 de setembro de 2009

O acefato, inseticida e acaricida do grupo dos organofosforados é um agroquímico de grande importância no combate de várias pragas em culturas como o algodão, amendoim, batata, couve flor, brócolis, feijão, fumo e várias outras.

Em especial à cultura do tabaco, possui grande eficácia no controle de pragas, sendo uma importante ferramenta na rotação de produtos com ação diferenciada para o manejo de resistência de pragas.

Entendemos que deve ser mantido o registro do acefato para a cultura do tabaco (fumo), e no caso das outras culturas de uso alimentar, que seja reavaliado o seu registro.

Contribuição nº 99

De: FETAG-RS [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2009 16:42
Para: Toxicologia
Assunto: Of. 630 manifesta com relação à Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009, que se refere a Importância do uso do Acefato na agricultura brasileira.
Prioridade: Alta

À

Agencia Nacional de Vigilância Sanitária



Segue, em anexo, Of. 630 manifesta com relação à Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009, que se refere a Importância do uso do Acefato na agricultura brasileira.

Atenciosamente,

Secretaria FETAG-RS.

Obs.: Solicitamos confirmação de recebimento.

Contribuição nº 100

-----Mensagem original-----

De: Arnaldo Massariol [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 17:05

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta Publica no. 60 de 03 de setembro de 2009

Prezados senhores,

Com relação ao disposto na Consulta Publica no. 60 de 03 de setembro de 2009 relacionada ao produto Acefato, vimos manifestar-nos contrário ao disposto na mesma no que se refere a:

1. retirada programada do produto do mercado brasileiro e da descontinuação do uso através da redução das quantidades anuais do produto;
2. das culturas eliminadas para uso do produto, especialmente das culturas de citros e culturas com finalidade não alimentar: fumo e ornamentais (cravo, crisântemo e rosa). Com relação a cultura de citros, os estudos de resíduos conduzidos evidenciaram que o Limite Máximo de Resíduos pode ser drasticamente reduzido de 0,5 para 0,05 mg/kg. A mesma situação pode ocorrer em outras culturas como é o caso do tomate cujos estudos de resíduos demonstraram a mesma possibilidade de redução do LMR;
3. O produto Acefato é de elevada importância para a defesa sanitária e vem desde há muito sendo utilizado no Brasil nas culturas registradas até o momento para uso do produto e, a eliminação de pequenas culturas (Minor Crops) dificultará ainda mais a carência existente de produtos registrados para as mesmas ;
4. além do disposto acima, nada foi mencionado no ato em referência com relação ao uso de acefato na cultura de dendê que se encontra autorizado emergencialmente, conforme Ato no. 11 de 12 de março de 2009 por decisão da CTA – Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos. Neste caso específico o uso emergencial continuará até a finalização do prazo estabelecido de um ano?

Atenciosamente,



Arnaldo André Massariol

Diretor de Assuntos Regulatórios Brasil & LATAM

Cheminova Brasil Ltda.

R. Alexandre Dumas, 2220 - 5º andar

Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP

Cep: 04717-004

Geral: (55 11) 5189-2100

Direto: (55 11) 5189-2163

Celular: (55 11) 9405-8543

Fax: (55 11) 5189-2168

Contribuição nº 101

-----Mensagem original-----

De: Carina [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 17:15

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Ref. Consulta Pública n.º 60

Boa Tarde!!!

Segue o anexo, por si só explicativo.

Att.

CARINA.

Santa Cruz do Sul, 03 de novembro de 2009.

À

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SAI, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200

71205-050 – BRASÍLIA/DF.

Prezados Senhores,



Em relação a Consulta Pública nº 60, de 3 de Setembro de 2009, da ANVISA, a Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, em representação às 187.000 famílias produtores de tabaco, das quais mais de 130.000 fazem parte de nosso quadro associativo, oriundos dos Estados do RS, SC e PR manifesta-se, através deste expediente, pela manutenção do registro do Ingrediente Ativo Acefato no Brasil, para a cultura do tabaco, sob as seguintes justificativas:

1. O Acefato é um produto registrado no Ministério da Agricultura – MAPA e deve ser mantido o registro para cultura do tabaco, na classe III e IV visto tratar-se de cultura não alimentar que tem assistência técnica e trabalha preventivamente e educativamente, recomendando o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI;
2. Na questão da manipulação de diluição em pulverizador costal, foram desenvolvidas as embalagens hidrossolúveis do acefato, na dose certa, que reduz riscos desta operação;
3. Também no setor do tabaco temos o programa de recolhimento das embalagens de agrotóxicos, fazendo o cumprimento da Lei Federal nº 9.974, de 6 de junho de 2000;
4. Consideramos importante a redução do uso de agrotóxicos na produção agrícola, principalmente de alimentos como hortaliças e frutas e, também, em aplicações como pulverizadores costais, mas isto deve ser realizado de forma gradual e com propostas técnicas que tragam suporte aos produtores agrícolas, dando garantia além da saúde do produtor e cuidados ao ambiente e garantia econômica (renda e competitividade). Neste sentido o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com o “Sistema Agropecuário de Produção Integrado (SAPI), vem trabalhando propostas que atendam a idéia de uma transição de nossa agropecuária para um sistema que reduz o uso de agrotóxicos e agroquímicos. Entendemos que esta é a forma ideal de conduzir e desenvolver ações de transformação e mudança da produção “convencional” em tecnologia sustentável, rastreável e certificada, dando garantias ao ambiente, ao consumidor e ao produtor;



5. A suspensão do registro deste produto para a cultura do tabaco poderá induzir o produtor a utilizar outros produtos não recomendados e mais perigosos, para o combate de pragas, elevando e multiplicando risco com descontrole de usos e o distanciamento da assistência técnica que tem acompanhado e orientado os produtores.

Assim, neste momento, entendemos altamente inconveniente e prejudicial à agricultura, neste caso à cultura do tabaco, a sua exclusão da Monografia do Ingrediente Ativo Acefato e sim, postulamos que seja mantido o registro no Brasil nas classes toxicológicas III e IV e ainda seja mantida a cultura do tabaco na Monografia do Princípio Ativo Acefato por não haver agroquímico que o possa substituir em eficiência e custos.

Atenciosamente,

Benício Alano Werner,
Presidente.

Contribuição nº 102

-----Mensagem original-----

De: Juliana Avanci [REDACTED]
Enviada: ter 3/11/2009 17:31
Para: Toxicologia; Darci Frigo; Sara
Cc:
Assunto: Contribuição às Consultas Públicas 60 e 61

Prezados,

segue contribuição da Terra de Direitos - Organização de Direitos Humanos - às Consultas Públicas nº 60 e 61 realizadas por esta Agência Nacional, manifestando seu posicionamento favorável ao banimento dos agroquímicos Endossulfam e Acefato pelos motivos expostos no documento anexo.

Atenciosamente,

--

Juliana Avanci
Assessoria Jurídica
Terra de Direitos
(41) 3232.4660
(41) 9916.4189



Contribuição nº 103

-----Mensagem original-----

De: Ana Claudia [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 16:53

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto:

A

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**

Gerência Geral de Toxicologia- **GGTOX**

Gerência de Análise Toxicológica - **GEATO**

**Att.: Dr. Luis Cláudio Meirelles
Dra. Ana Maria Vekic**

FERSOL Indústria e Comércio S/A., estabelecida a Rod. Pres. Castello Branco, km 68,5 - Mairinque/SP, vem respeitosamente enviar anexo ofício resposta a Consulta Pública n. ° 60 de 03.09.2009.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do Fone: (11) 3038-1724 e Fax: (11) 3038-1729.

Atenciosamente,

Ana Claudia R. Marques

Registro de Produtos

Tel: (11) 3038-1724

Contribuição nº 104

-----Mensagem original-----

De: Elaine [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 16:35

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta Pública Acefato 60 de 03 de setembro de 2009

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, na qualidade de Representante Técnico/Legal da empresa Sinon do Brasil Ltda, encaminhar-lhes nossa manifestação referente a consulta Pública 60 referente ao ingrediente ativo Acefato.



Cordialmente,

Elaine Lopes da Silva
Representante Técnico e Legal

Contribuição nº 105

-----Mensagem original-----

De: Antonio Pereira [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 16:13

Para: Toxicologia

Cc: Jose Stanley de Oliveira Silva; Nicolau Calfat; Hilario Freitas

Assunto: ENC: CONSULTA PÚBLICA SOBRE O ACEFATO: APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Belém, 30 de outubro de 2009

À

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Dr. Dirceu Raposo de Mello – MD. Diretor Presidente

Brasília – DF.

Prezado Senhor,

Sobre a Consulta Pública nº 60 de 03.09.09, publicada no D.O.U. de 04.09.09, e seus anexo, que versa sobre apresentação de críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo **ACEFATO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

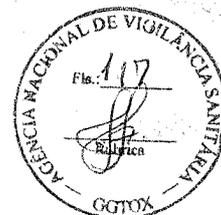
A **Agropalma S/A**, vem, com o devido acatamento, primeiramente tecer os seguintes comentários, é a maior produtora e exportadora de óleo de palma (Dendê) do país, é especializada no plantio e extração de óleo de palma (Dendê) e palmiste bruto.

Os trabalhos da **Agropalma** tiveram inicio em 1982.

Atualmente, a **Agropalma** produz 136 mil toneladas de óleo por ano, sendo 126 mil óleo de palma e 10 mil de óleo de palmiste, o que equivale a um percentual em torno de 80% da produção nacional.

A **Agropalma** representa o maior investimento de uma instituição privado na cultura da palma em toda a América Latina, lembrando-se que este é o segundo óleo em produção e consumo no mundo representando 27% do total mundial.

Neste setor a Agropalma é mundialmente conhecida pelos investimentos realizados em todas as fases da produção e também pelas ações voltadas ao desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da região.



A Agropalma, é a única produtora mundial de óleo de palma e também o única produtora de óleos, gorduras e margarinas do Brasil a possuir em toadas as fases do processo as certificações ISO 14.001, ISO 9001 e OHSAS 18.001, e mais recentemente a ISO 22.000, além de ser empresa membro do Roundtable on Sustainable Palm Oil (www.sustainable-palmoil.org) e juntamente com uma empresa da Colômbia, as únicas da América Latina a fazerem parte do seletor grupo de trabalhos técnicos desta iniciativa, que está desenvolvendo os critérios para o desenvolvimento sustentável da cultura da palma no mundo.

A empresa gera 4.500 empregos diretos.

A nossa Infra-estrutura social está composta de 04 Agrovilas com 323 casas, 20 alojamentos para trabalhadores, com 03 ambulatórios médicos, (com 02 médicos e enfermeiros) que além de atender os nossos funcionários e dependentes, também atende aos moradores ribeirinhos, 02 farmácias, 01 escola com cerca de 750 alunos, do maternal a 8ª série, além de curso supletivo, 03 clubes sociais, 01 academia de ginástica e sistema de abastecimento e tratamento de água com 04 estações, luz e esgotos, coleta seletiva de lixo, desenvolve e estimula o esporte e lazer, recreações, promove, através do seu Departamento de Assistência Social, palestras educativas.

Temos ainda, 02 pistas de pouso homologadas pelo DAC , agência dos correios e um moderno sistema de telecomunicações, voz e dados, interligando os Complexo Agroindustrial/ Belém/São Paulo e acesso a todos à Internet.

No aspecto da responsabilidade social, a **Agropalma** há sete anos iniciou um trabalho em parceria com o BASA – Banco da Amazônia S.A., Governo do Estado do Pará e Prefeitura do Município de Mojú, a fim de juntos criarem um modelo de agricultura familiar voltado para a palma, mostrando que esta cultura, como já provado em vários de estudos públicos e privados e com sucesso na Malásia, é a que melhor se adequa as condições edafoclimáticas da região amazônica.

O resultado até o momento é que 150 famílias foram assentadas, cada uma recebendo 10 hectares de área totalizando 1.500 hectares. As primeiras 150 famílias que foram assentadas a partir de janeiro de 2002, já estão colhendo os frutos daqueles plantios e desta parceria. Temos também parcerias como produtores independentes, que hoje somam 34 produtores, perfazendo um total de mais de 3.000 hectares plantados.

No aspecto ambiental, o grupo possui um trabalho voltado a utilizar de forma sustentável, todos os subprodutos da produção do óleo de palma, reutilizando no palmar todos os resíduos sólidos e líquidos, totalizando o reaproveitamento de aproximadamente 200 mil toneladas de resíduos por ano que são convertidos em compostagem orgânica. Com este trabalho, foi certificada uma área de 4.100 hectares voltados exclusivamente para a produção de óleo de palma orgânico, exportado para Europa e Estados Unidos. Nas florestas do grupo, em levantamentos realizados, encontraram-se cerca de 338 espécies de aves, sendo seis consideradas em extinção pelo IBAMA, bem como 07 espécie de primatas sendo 02 dessas espécies em extinção, felinos e um sem número de outras espécies, dando ainda mais



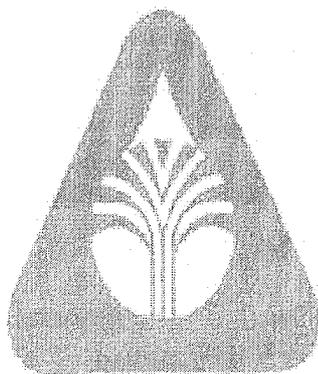
importância a estas florestas, praticamente as únicas existentes e protegidas em toda a região, uma das mais exploradas, pobres e degradadas na região amazônica.

Isso posto, vem com o devido respeito, propugnar pela manutenção do uso do ingrediente ativo **ACEFATO**, para a cultura da palma (Dendê), por que, diferentemente das culturas, amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa, tomate e o uso domissanitário e em jardinagem, o Dendê é uma palmácea robusta e rústica por excelência, o uso do **ACEFATO** no combate da ***Eupalamides dedalus***, que é uma praga de palmáceas, endêmica da região amazônica, com registros de fortes ataques de 1976 a 1979 e que tem causado desde 1997, sérios prejuízos econômicos a cultura da palma africana (dendê), na Região.

Uma planta, sob severo e sucessivos ataques definhará lentamente e morrerá em um período de três anos, intervalo no qual teremos uma redução acentuada na emissão de cachos de fruto fresco, a qual acarretará quedas na produtividade e conseqüentemente na produção de óleo.

O seu manejo ao longo de cada ano envolve o **controle mecânico de pupas e mariposas** (setembro a fevereiro) e o **controle químico de Lagartas** (Março a Agosto). Esta é a fase, verdadeiramente danosa da praga, que apresenta metamorfose completa (ovo, lagarta, pupa e adulto).

Para que possamos manter esta praga em nível de equilíbrio, necessitamos dar continuidade a todas estas práticas agronômicas, que vem sendo postas em prática desde 1997, por meio de pesquisas e diferentes táticas de controle, dentre as quais se destaca o controle químico com acefato, este ainda o nosso principal aliado.



AGROPALMA

O uso legal do **ACEFATO**, ocorreu por meio da Portaria N° 122, no dia 21 de maio de 2004, onde a **Ministra de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 95 do Decreto n° 4.074, de 4 de janeiro de 2002, concedeu favoravelmente o registro, em caráter emergencial desse agrotóxico,



para o controle do *Eupalamides dedalus*, por um período de 18 meses, o qual expirou em 21/11/05.

Neste intervalo, a FERSOL Indústria e Comércio Ltda, em parceria com o Grupo Agropalma, maior complexo agroindustrial da América do Sul, relacionada ao agronegócio do dendê, procuraram de todas as maneiras, por meio de registro especial temporário, determinar a eficiência agrônômica e os limites de resíduo, para fins de registro definitivo.

Ocorre que, a montagem, avaliação e análise estatística do experimento de eficiência agrônômica, somente foram possíveis de serem iniciadas em abril e finalizadas em maio de 2005.

Isto porque dependíamos do mapeamento e da ocorrência da praga em um nível populacional que permitisse por meio de delineamento e análise estatística, determinar a eficiência agrônômica do **ACEFATO** que atendesse aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Paralelamente a esta etapa, foram realizados os testes de campo de análise de resíduo, onde as amostras de fruto coletadas, foram enviadas para laboratório credenciado, para determinação dos limites de resíduo, considerando-se o intervalo estabelecido.

Para concluir todas estas etapas de testes de campo (eficiência agrônômica e de resíduos) e de laboratório (análise de resíduo), bem como a parte administrativa (protocolo de registro definitivo), visando ao atendimento de todas as exigências legais, trabalhamos de abril a setembro de 2005.

Desta forma, foi protocolado no dia 21/10/05, sob nº 21000,010506-10, junto ao MAPA, pela FERSOL, o pedido de extensão de uso do **ACEFATO** para a cultura de dendê.

Ocorre que o IBAMA conforme ofício nº 1208/06 DE 15/03/2006 está exigiu estudo referente ao produto técnico, que foi concluído em junho de 2006.

Foi concedida pela segunda vez a autorização por quatro meses o uso emergencial do Acefato conforme publicada no Diário Oficial da União nº.124, Seção 1, à página nº. 245, através da Resolução-RDC nº. 111 de 29 de junho de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

No ano de 2008 foi concedida pela terceira vez a autorização por um período de três meses para uso emergencial do Acefato conforme publicada no Diário Oficial da União nº 107, Seção 1, página 18, através da Instrução Normativa Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2008.

Essa autorização, publicada no DOU em 6 de junho de 2008, informa a manifestação favorável do CTA conforme segue abaixo:

"O COORDENADOR-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, do Anexo da Portaria nº 45 de 22 de Março de 2007, considerando o que consta do Processo nº 21000.008820/2007-02, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e na Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 15 de Abril de 2008 e considerando que O Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos, em reunião



realizada em 13 de maio de 2004, manifestou-se favorável à concessão, pelo órgão federal competente, de registro de agrotóxicos à base de ACEFATO, para uso em caráter emergencial, no controle de **Eupalamides dedalus** na cultura do dendê; resolve:

1. Considerando que o CTA, em reunião realizada em 02 de abril de 2008, decidiu pela prorrogação do prazo de permissão de uso emergencial de agrotóxicos à base de ACEFATO na cultura da palma africana (dendê), no controle de **Eupalamides dedalus**.

2. Fica autorizada, por período de 3 meses, a contar da data de publicação desse Ato, a permissão de uso emergencial de agrotóxicos "à base de ACEFATO na cultura da palma africana (dendê) conforme item 6 deste Ato.

3. As empresas interessadas em comercializar agrotóxicos, em conformidade com a especificação de que trata o artigo anterior, deverão requerer o registro para uso emergencial do produto, junto aos órgãos competentes, acompanhado de modelo de rótulo e bula e de comprovante de que se encontra cadastrada nos Estados, no Distrito Federal e na Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como fabricante ou formuladora de agrotóxico.

4. A empresa requerente deverá apresentar termo de compromisso para geração e apresentação dos estudos necessários à realização do registro definitivo do agrotóxico para a finalidade e condições de uso definidas no item 6 deste Ato.

5. O registro de agrotóxicos à base de Acefato, para uso emergencial, será cancelado se constatado problema de ordem agronômica, toxicológica ou ambiental.

6. Nome comum do ingrediente ativo: acefato;

Nome químico do ingrediente ativo: O, S-dimethyl acetylphosphoramidothioate;

No CAS: 30560-19-1;

Classe: Acaricida-Inseticida;

Grupo químico: organofosforado;

Forma de apresentação do produto formulado permitida: pó solúvel;

Indicação de uso: dendê;

Finalidade: Controle de **Eupalamides dedalus**;

Modo de aplicação: rega da coroa foliar, em volume de 12 L de calda por planta;

Dose: 9g de acefato/planta;

Intervalo de aplicação: a cada três meses;"

No ano de 2009 foi concedida pela quarta vez a autorização por um período de um ano para uso emergencial do Acefato conforme publicação o Diário Oficial da União de 16.03.09, Seção 1, página 11/12, através do Ato nº 11 de 12.03.09 do Coordenador Geral de Agrotóxico E Afins do MAPA.

Agropalma S/A, repetimos, detentora das certificações normas ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Meio Ambiente) e OHSAS 18001 (Saúde e Segurança Ocupacional), e ISO 22.000, se compromete a respeitar e atender a todos os requisitos legais referentes ao manuseio e uso do **ACEFATO**.



A aplicação é segura, sendo realizada na forma de jato contínuo, por meio do acionamento da tomada de força do trator. Assim, o operador de posse de um cronômetro, controla o tempo necessário para que seja aplicada a dosagem necessária e recomendada.

O conjunto de aplicação, forma um ângulo entre a palmeira e o aplicador. Este intervalo é considerado a margem de segurança do aplicador. Desta forma diminuem e muito as possibilidades da calda inseticida atingir o trabalhador.

A calda inseticida é dirigida para o ponto de crescimento das palmeiras (meristema), de modo que por meio de sua ação sistêmica, o inseticida escorra pelas bases foliares e galerias, matando as lagartas por contato ou ingestão.

PORTANTO, O PRODUTO NÃO É PULVERIZADO NAS FOLHAS. COMO É APLICADO NA FORMA DE JATO, NÃO HÁ RISCO DE DERIVA. MESMO PORQUE OS PLANTIOS ADULTOS, SÃO BEM SOMBREADOS E PROTEGIDOS DA AÇÃO DOS VENTOS.

O EPI UTILIZADO APRESENTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, O QUAL INCLUI BONÉ TIPO TOCA ÁRABE, JALECO COM OMBREIRA, CALÇA TIPO PANTALONA E JALECO HIDROREPELENTES. ALÉM DE LUIVA, RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL E FILTRO 5N11 SÉRIE 6000, RETENTOR 501 SÉRIE 5000 E CARTUCHO SÉRIE 6001, TODOS DA 3M.

HÁ UM PROCEDIMENTO (ROTINA OPERACIONAL), REFERENTE À APLICAÇÃO CORRETA E SEGURA DO ACEFATO, CONTEMPLANDO OS PERIGOS E RISCOS E OS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS, DA ATIVIDADE. NELE ESTÃO DESCRITAS TODAS AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CADA UMA DAS DIFERENTES SITUAÇÕES.

TODOS OS APLICADORES SÃO CAPACITADOS NO MANUSEIO E NA APLICAÇÃO CORRETA E SEGURA, POR MEIO DE TREINAMENTOS MINISTRADOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR).

TODOS OS APLICADORES REALIZAM EXAME SANGÜÍNEO PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DA ENZIMA COLINESTERASE. ELA DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA REGULAÇÃO DOS IMPULSOS NERVOSOS, SENDO ÚTIL NA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS À BASE DE COMPOSTOS FOSFORADOS OU CARBAMATOS. ESTE EXAME É REALIZADO ANTES E APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA DE APLICAÇÃO.

A equipe técnica que acompanha ou monitora os aplicadores é formada por engenheiros agrônomos, com especialização em proteção de plantas, receituário agrônômico e manejo integrado de pragas. Contratamos uma pesquisadora com mestrado em entomologia para avançarmos ainda mais na pesquisa para controle da *Eupalamides dedalus*.

Informamos que, não devemos interromper esta metodologia de controle, com o uso do **ACEFATO, sob pena da iminente perda do controle dessa praga, ferindo de morte a cultura do Dendê na Região**, sem o seu uso teremos novos e sucessivos surtos populacionais, os



quais demandarão muito mais consumo de agrotóxico. Por meio da redução gradativa desta praga, poderemos continuar desenvolvendo com serenidade as pesquisas e o manejo integrado, os quais já demandaram recursos da ordem de aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

Há 8.000 ha com a presença em nível de dano, dessa praga nas plantações da **Agropalma**, que poderá levar a empresa a prejuízos incalculáveis devido à morte de plantas e queda drástica na produção, podendo chegar em caso de grande infestação à casa dos R\$ 14.000.000,00.

Atenciosamente,

AGROPALMA

Antônio Pereira da Silva
Gerente Geral e Presidente do
SINOLPA

Atenciosamente,
GRUPO AGROPALMA
A. Pereira
Gerente Geral

Fone: 4009-8004 / FAX: 3258-0001

Contribuição nº 106

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Costa Gomes Junior

Enviada: ter 3/11/2009 10:02

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta publica 60-2009 Acefato

Segue em Anexo!

Luiz Carlos RTV -Nortox S/A
(66)8115-2221
Rondonópolis - MT

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública

 <p>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>	<p>FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA</p>
--	--

Apresentação e orientações



Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA

Consulta Pública: nº 60 / 2009

I. Identificação do participante

Nome Completo: Luiz Carlos da Costa Gomes Junior		
Endereço: Trav General Falconieri 38 casa 2		
Cidade: Rondonópolis		UF: MT
Telefone: (66)8115-2221	Fax: ()	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique: Empresa Particular do Ramo de Defensivos Agrícolas.

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:



3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
() Favorável
() Parcialmente favorável
() Parcialmente desfavorável
() Desfavorável
(X) Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:</p> <p>Art. 1º Estabelecer a ingestão diária aceitável do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia.</p> <p>Art. 2º Excluir as culturas amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa e tomate da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 3º Excluir a aplicação costal e manual da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 4º Excluir da monografia o uso domissanitário e em jardinagem do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 5º Manter na monografia as culturas algodão e soja, até a data de 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 6º Estabelecer o seguinte cronograma para descontinuação do uso, da produção, da comercialização, da importação, da exportação e da manipulação do ingrediente ativo acefato no Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Redução de no mínimo 25%, tomando por base a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2010. Redução de no mínimo 50%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2011. Redução de no mínimo 75%, tomando por a quantidade</p>	<p>Exclusão desta Consulta pública sem alteração no registro dos produtos a base de Acefato.</p>



<p>utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2012. Redução de 100%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.</p>	
<p>Justificativa: Cultura SOJA:</p> <p><i>1 - Os principais insetos causadores de danos para a cultura da soja são: Lagarta da soja, Percevejo marrom, Percevejo verde, Percevejo verde pequeno, Falsa Medideira, Tamanduá da Soja, Broca das Axilas, Tripes. O Acefato, produto Chave para o MIP Manejo Integrado de Pragas, é muito utilizado e com eficácia elevada para estes alvos, a retirada do produto do mercado, pode ocasionar um uso contínuo de outras moléculas podendo ocorrer a médio prazo o aparecimento de populações resistentes.</i></p> <p><i>2 - Os produtos que substituem o Acefato apresentam custo 68% maior, a retirada deste produto do mercado pode fazer com que o Brasil perca em competitividade internacional com esta commodity.</i></p> <p><i>3- Portanto estamos defendendo não só um produto mas a viabilidade e competitividade internacional da cultura da soja .</i></p> <p>Cultura ALGODÃO:</p> <p><i>1 - O Pulgão do Algodoeiro é uma das principais pragas para a cultura do algodão, podendo ocasionar perdas na casa dos 20% a 40% de produtividade, O Acefato é o produto com maior eficácia e melhor custo para esta Praga.</i></p> <p><i>2 - O Acefato, é peça chave para o MIP, Manejo Integrado de Pragas, a sua retirada do mercado pode fazer com que em médio prazo o Pulgão do Algodoeiro pode tornar-se resistente aos inseticidas presente hoje no mercado.</i></p> <p><i>3 - Os produtos que substituem o Acefato tem um custo elevado, fazendo com que a cultura do Algodão torne-se ainda mais dispendiosa .</i></p>	

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.



2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.

4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.

5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.

10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

Contribuição nº 107

-----Mensagem original-----

De: Guilherme Pereira de Souza [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 10:52

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: consulta publica acefato

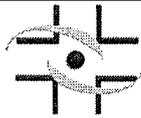
Senhores , segue em anexo a consulta Publica do Acefato !

ATT:

GUILHERME PEREIRA DE SOUZA

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública





**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM
CONSULTA PÚBLICA**

Apresentação e orientações

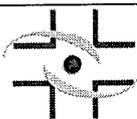
Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA

Consulta Pública: nº 60 / 2009

I. Identificação do participante

Nome Completo: GUILHERME PEREIRA DE SOUZA		
Endereço: SQS 404, BLOCO A APT 201 ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF
Telefone: (61) 8115-7446	Fax: ()	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento.

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique: Engenheiro Agrônomo

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública?

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:



3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão?

- Fortemente favorável
- Favorável
- Parcialmente favorável
- Parcialmente desfavorável
- Desfavorável
- Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:</p> <p>Art. 1º Estabelecer a ingestão diária aceitável do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia.</p> <p>Art. 2º Excluir as culturas amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa e tomate da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 3º Excluir a aplicação costal e manual da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 4º Excluir da monografia o uso domissanitário e em jardinagem do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 5º Manter na monografia as culturas algodão e soja, até a data de 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 6º Estabelecer o seguinte cronograma para descontinuação do uso, da produção, da comercialização, da importação, da exportação e da manipulação do ingrediente ativo acefato no Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Redução de no mínimo 25%, tomando por base a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2010. Redução de no mínimo 50%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2011. Redução de no mínimo 75%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de</p>	<p>Exclusão desta Consulta pública sem alteração no registro dos produtos a base de Acefato.</p>



outubro de 2012. Redução de 100%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2013.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Este ainda e o melhor produto custo/ beneficio para percevejo na cultura da soja e sem ele o custo desta cultura vai aumentar mais ainda

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

- 1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
- 2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.
- 3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.
- 4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.
- 5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.
- 6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.
- 7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.
- 8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.
- 9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.



10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

Contribuição nº 108

-----Mensagem original-----

De: Fernando [REDACTED]

Enviada: seg 2/11/2009 13:44

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: consulta pública nº 60/2009 (para o Acefato) e nº 61/2009 (para Endosulfan).

Fernando Lopes de Carvalho Carneiro

RTV: Nortox S/A

Tel: (65) 8115-2174

email: [REDACTED]

Site: www.nortox.com.br

Contribuição nº 109

-----Mensagem original-----

De: Gabriel Bianconi Fernandes [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 20:22

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta Pública 60 - Acefato

À ANVISA,

Com base no conteúdo apresentado na Nota Técnica Reavaliação Toxicológica do Ingrediente Ativo Acefato, a AS-PTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa vem pela presente manifestar seu apoio ao banimento imediato desde produto.

Atenciosamente,

--

Gabriel Bianconi Fernandes

Assessor Técnico

AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia

Rua da Candelária, 9 - 6 andar

20.091-904

Rio de Janeiro - RJ

tel. 21 2253 8317

fax. 21 2233 8363

www.aspta.org.br

Contribuição nº 110

-----Mensagem original-----

De: Patricia Bueno [REDACTED]



Enviada: ter 3/11/2009 22:39

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: RESPOSTA A CONSULTA PÚBLICA DO PRODUTO ACEFATO

São Paulo, 29 de agosto de 2009.

À

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

Setor de Indústria e Abastecimento – SAI, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200

71205-050, Brasília – DF

At.: Ilustríssimo Senhor Gerente Geral de Toxicologia - Luíz Cláudio Meirelles

At.: Ilustríssimo Senhor Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

Doutor José Agenor Álvares da Silva

Ref.: Resposta a Consulta Pública referente a reavaliação do ingrediente ativo acefato

Prezado Doutor José Agenor,

Em complemento a resposta protocolizada no dia de hoje na sede da ANVISA pela Arysta Lifescience, ratifico que a posição técnica apresentada corrobora a posição de todas as empresas registrantes do ingrediente ativo acefato.

As empresas registrantes encaminharam respostas individuais, pois além da questão técnica, cada empresa possui motivos diferentes, porém complementares, nas solicitações de manutenção do produto no Brasil.

Atenciosamente,

Patrícia Amélia Bueno
Regulatory Manager
Arysta LifeScience - South America

Tel: +55 11 3054-5049

Cel: +55 11 8444-2667

Fax: +55 11 3057-0525

www.arystalifescience.com

Harmony In Growth



Contribuição nº 111

-----Mensagem original-----

De: João Cezar Ferst [REDACTED]

Enviada: ter 3/11/2009 23:13

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: REAVALIAÇÃO DO ACEFATO - CONSULTA PÚBLICA No. 60

À

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Gerência Geral de Toxicologia

Brasília - DF

Ref. Reavaliação de Acefato

Consulta pública no. 60 de 03 de setembro de 2009.

Prezados Senhores,

Conforme determinado na consulta pública no, 60 referente a reavaliação do Ingrediente ativo Acefato, a SIPCAM ISAGRO BRASIL AS detentora dos registros de acefato técnico e CEFANOL vem se pronunciar a favor da manutenção dos registros deste ingrediente ativo para as culturas de soja, algodão, amendoim, batata e tomate rasteiro, por tempo indeterminado, haja visto que o produto é de extrema importância para o controle de pragas nestas culturas, sendo utilizado no manejo anti-resistência de pragas através de rotação de modo de ação de produtos. Entendemos que o produto pode ser utilizado com segurança nestas culturas, pois são cultivadas em áreas extensivas onde é utilizado equipamentos tratorizados e não é utilizado através de aplicação costal.

Este ingrediente ativo tem demonstrado ao longo dos anos ser muito eficaz, principalmente no controle de lagartas, trips, pulgões e cigarrinhas nas culturas acima citadas, sempre sendo utilizado em rotação de ingredientes ativos com outro modo de ação para evitar a resistência.

A retirada deste ingrediente ativo do mercado, restringirá as opções de controle por parte do agricultor que precisará optar por produtos muitas vezes menos eficazes e como consequência precisarão aplicar mais vezes para o controle da mesma praga.



Com base no acima exposto, solicitamos a Anvisa que mantenha o registro dos produtos a base de acefato para as culturas de algodão, soja, amendoim , batata e tomate rasteiro.

Certo de vossa consideração e atendimento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

João Cezar Ferst

Gerente de Registro

Tel.: +55 (11) 3031 8515/6986 /Cel.: +55 (34) 9195 7886

Fax: +55 (11) 3031 8764

JFerst@sipcam-isagro.com.br



SIPCAM ISAGRO BRASIL S/A

Rua Igarapava, 599 - DI III - CEP 38044-755 - Uberaba - MG - Brasil

Tel.: +55 (34) 3319 5550 - Fax: +55 (34) 3319 5507 - www.sipcam-isagro.com.br

Preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário
Protect the environment. Print only the necessary.

Contribuição nº 112

-----Mensagem original-----

De: Aramis Dzazio Junior [REDACTED]

Enviada: qua 4/11/2009 10:23

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta pública produto Acefato

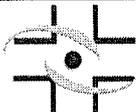
conforme texto anexo.

Desde já agradeço.

att

Aramis

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública

 <p>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>	<p>FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA</p>
---	--



--	--

Apresentação e orientações

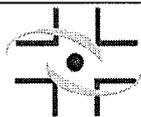
Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA**

Consulta Pública: nº 60 / 2009

I. Identificação do participante

Nome Completo: Aramis Dzazio Junior		
Endereço: Rua Artur Nisio, 115.		
Cidade: Cascavel		UF: PR
Telefone: (45) 9911-2116	Fax: ()	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:



3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
- () Favorável
- () Parcialmente favorável
- () Parcialmente desfavorável
- () Desfavorável
- (x) Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:</p> <p>Art. 1º Estabelecer a ingestão diária aceitável do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia.</p> <p>Art. 2º Excluir as culturas amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa e tomate da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 3º Excluir a aplicação costal e manual da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 4º Excluir da monografia o uso domissanitário e em jardinagem do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 5º Manter na monografia as culturas algodão e soja, até a data de 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 6º Estabelecer o seguinte cronograma para descontinuação do uso, da produção, da comercialização, da importação, da exportação e da manipulação do ingrediente ativo acefato no Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Redução de no mínimo 25%, tomando por base a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2010. Redução de no mínimo 50%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2011. Redução de no mínimo 75%, tomando por a quantidade</p>	<p>Exclusão desta Consulta pública sem alteração no registro dos produtos a base de Acefato.</p>



utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2012. Redução de 100%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2013.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Cultura SOJA:

1 - Os principais insetos causadores de danos para a cultura da soja são: Lagarta da soja, Percevejo marrom, Percevejo verde, Percevejo verde pequeno. O Acefato, produto Chave para o MIP Manejo Integrado de Pragas, é muito utilizado e com eficácia elevada para estes alvos, a retirado do produto do mercado, pode ocasionar um uso contínuo de outras moléculas podendo ocorrer a médio prazo o aparecimento de populações resistentes.

2 - Os produtos que substituem o Acefato apresentam custo 161% maior, a retirada deste produto do mercado pode fazer com que o Brasil perca em competitividade internacional com esta commodity.

3- Portanto estamos defendendo não só um produto mas a viabilidade e competitividade internacional da cultura da soja .

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.

4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.



5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.

10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

Contribuição nº 113

-----Mensagem original-----

De: SindiTabaco [REDACTED]

Enviada: qua 4/11/2009 08:07

Para: Diretoria Jose Agenor da Silva

Cc: GGTOX - Gerencia Geral de Toxicologia; Walkiria do Nascimento Beloti

Assunto: ENC: Consulta Pública ANVISA

Prezado Diretor,

Considerando o encerramento do prazo para a Consulta Pública nº 60/2009, o SindiTabaco renova sua preocupação com a proposta que trata do Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato.

No último dia 18 de setembro, encaminhamos uma solicitação de audiência a essa Agência e até o momento não obtivemos resposta. Reiteramos o pedido, esclarecendo que apesar de nossas contribuições já terem sido enviadas, o tema não está esgotado e é de extrema relevância para nossas associadas.

Na certeza do atendimento desta nova solicitação, renovamos nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



SINDITABACO

Iro Schünke

Presidente



Rua Galvão Costa, 415 – Centro
Caixa Postal 192 – CEP 96810-012
Santa Cruz do Sul – RS – Brasil
tel: 55 51 3713 1777 fax: 55 51 3711 2317

www.sinditabaco.com.br

De: SindiTabaco [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2009 09:55
Para: Agenor Álvares - ANVISA
Cc: SindiTabaco - Iro Schünke
Assunto: Consulta Pública ANVISA
Prioridade: Alta

Prezado Diretor:

No último dia 4 de setembro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou a Consulta Pública nº 60, que trata da proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato.

Como representante das indústrias de tabaco da região Sul e considerando a utilização deste produto em nossas lavouras, o SindiTabaco gostaria de agendar uma audiência com essa Diretoria para tratar do referido assunto.

A audiência poderá ser marcada para uma data de sua melhor conveniência.

Na certeza do atendimento de nossa solicitação, aguardamos retorno tão logo seja possível.

Atenciosamente.



SINDITABACO

Iro Schünke

Presidente

Rua Galvão Costa, 415 – Centro
Caixa Postal 192 – CEP 96810-012
Santa Cruz do Sul – RS – Brasil
tel: 55 51 3713 1777 fax: 55 51 3711 2317

www.sinditabaco.com.br

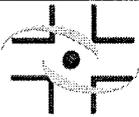
Contribuição nº 114

-----Mensagem original-----

De: Nilson Cardoso [REDACTED]
Enviada: qui 5/11/2009 09:30
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: consulta publica 60-2009-Acefato



Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
---	---

Apresentação e orientações

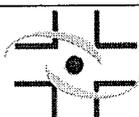
Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA

Consulta Pública: nº 60 / 2009

I. Identificação do participante

Nome Completo: Nilson Cardoso		
Endereço: Rua Carlos Meneguetti, 67		
Cidade: Maringá		UF: PR
Telefone: (044) 32234254	Fax: ()	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. *(Marque apenas uma opção)*

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique: Empresa fabricante de produtos fitossanitários – Defensivos Agrícolas

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? *(Pode marcar mais de uma resposta)*

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:



3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
() Favorável
(X) Parcialmente favorável
() Parcialmente desfavorável
() Desfavorável
() Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:</p> <p>Art. 1º Cancelar os informes de avaliação toxicológica de todos os produtos técnicos e formulados à base do ingrediente ativo Acefato a partir da data de publicação desta Resolução.</p> <p>Art. 2º Manter a monografia do ingrediente ativo Acefato até janeiro de 2010 para fins de programas de monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos.</p> <p>Art. 3º Indeferir os pleitos de avaliação toxicológica, em tramitação nesta Agência, de produtos técnicos e formulados à base de Acefato, com vistas à obtenção de registro de produtos, devido ao enquadramento do ingrediente ativo dentre as proibições de registro do art. 3º, § 6º, alíneas "c" e "d", da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989.</p> <p>Art.4º Solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento que suspenda as importações de produtos técnicos e formulados à base de Acefato a partir da publicação desta Resolução.</p> <p>Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.</p>	<p>Exclusão desta Consulta pública sem alteração no registro dos produtos a base de Endosulfan.</p>
<p>Justificativa:</p> <p>Texto base para defesa de Acefato :</p> <p><i>Cultura SOJA:</i></p> <p><i>1 - Os principais insetos causadores de danos para a cultura da soja são: Lagartas da soja e Percevejos, inclusive o barriga verde.. O Acefato, produto Chave para o MIP Manejo Integrado de Pragas, é muito utilizado e com</i></p>	



eficácia elevada para estes alvos, a retirada do produto do mercado, pode ocasionar um uso contínuo de outras moléculas podendo ocorrer a médio prazo o aparecimento de populações resistentes.

2 - Os produtos que substituem o apresentam custo 125% maior, a retirada deste produto do mercado pode fazer com que o Brasil perca em competitividade internacional com esta commodity.

3- Portanto estamos defendendo não só um produto mas a viabilidade e competitividade internacional da cultura da soja .

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.

4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.

5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.



10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

Contribuição nº 115

De: Luciana pereira [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2009 12:13

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta pública acefato

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública

	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
--	---

Apresentação e orientações

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.



Muito obrigado pela sua participação!

	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
--	---

Consulta Pública: nº 60 / 2009

I. Identificação do participante

Nome Completo: Cacildo Pereira Dias Júnior		
Endereço: Rua Arnaldo Estevan, 917 apto 11		
Cidade: Rondonópolis		UF: MT
Telefone: (66) 3422 6127	Fax: ()	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:



3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
() Favorável
() Parcialmente favorável
() Parcialmente desfavorável
() Desfavorável
(X) Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:</p> <p>Art. 1º Estabelecer a ingestão diária aceitável do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia.</p> <p>Art. 2º Excluir as culturas amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa e tomate da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 3º Excluir a aplicação costal e manual da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 4º Excluir da monografia o uso domissanitário e em jardinagem do ingrediente ativo Acefato.</p> <p>Art. 5º Manter na monografia as culturas algodão e soja, até a data de 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 6º Estabelecer o seguinte cronograma para descontinuação do uso, da produção, da comercialização, da importação, da exportação e da manipulação do ingrediente ativo acefato no Brasil.</p> <p>Parágrafo único. Redução de no mínimo 25%, tomando por base a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2010. Redução de no mínimo 50%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2011. Redução de no mínimo 75%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2012. Redução de 100%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2013.</p> <p>Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.</p>	<p>Exclusão desta Consulta pública sem alteração no registro dos produtos a base de Acefato.</p>



Justificativa:

Na cultura da soja os principais insetos causadores de danos são: percevejo marrom, percevejo verde. O acefato é produto chave no MIP com eficácia elevada a retirada do mercado desse produto, pode ocasionar uso contínuo de outras moléculas podendo ocorrer a aparecimento de populações resistentes. Os produtos que substituem o acefato apresentam custo superior e a retirada deste do mercado pode fazer o Brasil perder sua competitividade no mercado de commodity.

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

- 1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
- 2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.
- 3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.
- 4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.
- 5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.
- 6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.
- 7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.
- 8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.
- 9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.
- 10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.



Contribuição nº 116

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2009 16:49
Para: Toxicologia
Assunto: Reavaliação do acefato

Segue formulário preenchido em anexo

Sds,

Gleyderson Mendes

Contribuição nº 117

De: Agroecologia EMATER [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 11:06
Para: Toxicologia
Assunto: proibição do endossulfan e do acefato

Prezados (as);

Também sou total a favor do banimento do Endossulfan e do Acefato.

Att.

Fernando Tinoco
Coordenador Estadual de Agroecologia
Emater-MG
31-33498137

Contribuição nº 118

De: Halloysio Miguel de Siqueira [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 10:51
Para: Toxicologia
Assunto: Manifestação-consulta pública

Prezados(as) Senhores(as):

Quero manifestar apoio à reavaliação e ao banimento dos agrotóxicos que estão em consultas públicas, a saber: Endossulfan, Acefato, Triclorfom, Metamidofós e Fosmete.

Atenciosamente,

Halloysio Miguel de Siqueira
Prof. UFES - Alegre-ES



Tel- 28-35528992
[REDACTED]

Contribuição nº 119

De: Jarbas Saraiva [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 10:50

Para: Toxicologia

Assunto: manifestação consulta pública

Consulta pública nº:

- 60 - Acefato - somos pela proibição do uso deste inseticida no Brasil;
- 61 - Endossulfam - idem (acaricida);
- 88 - Triclorfom - idem(inseticida);
- 89 - Metamidofós - idem(inseticida); e,
- 90 - Fosmete- idem(inseticida).

Jarbas Saraiva Júnior

CPF - 302.070.297-68

C.I - 2182 - CRMV-RJ

Contribuição nº 120

De: Danilo Tiago da Chaga [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 21:24

Para: Toxicologia

Assunto: Manifesto Contra Agrotóxicos

Olá,

Em razão da Consulta Pública promovida pelo referido órgão (ANVISA), venho manifestar minha opinião sobre os agrotóxicos em questão (ENDOSSULFAM e ACEFATO), votando pelo banimento destes do mercado ou pela implementação de severas restrições à sua comercialização, visto o enorme impacto ambiental causado pela aplicação destes às suas respectivas culturas, ao meio ambiente e, principalmente, à saúde humana.

Como cidadão consumidor de legumes e verduras, produzidos sob regime destes agrotóxicos, temo pela minha saúde, visto que os produtores rurais e os comerciantes não informam sobre os químicos utilizados nos vegetais, apelo para o BANIMENTO DO MERCADO destes Agrotóxicos.

Atenciosamente,

DAnilo Tiago da Chaga.

Contribuição nº 121

De: Danilo Valentin [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 12:51



Para: Toxicologia

Assunto: Reavaliação toxicológica de agrotóxicos no Brasil.

Me manifesto a favor do banimento dos agrotóxicos

"Consulta Pública 61 – **Endossulfam**: Acaricida proibido em diversos países. Apresenta características genotóxicas, neurotóxicas, danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais. Consulta Pública 60 – **Acefato**: Inseticida proibido em diversos países. Possui características genotóxicas, pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem)." imediatamente!

E ainda dos:

Consulta Pública 90 – **Fosmete**: Inseticida que apresenta características neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), sendo capaz de provocar a síndrome intermediária .

Consulta Pública 89 – **Metamidofós**: Inseticida proibido em diversos países. Apresenta características neurotóxicas, imunotóxicas e provoca toxicidade sobre o sistema endócrino (desregulação hormonal), reprodutor e desenvolvimento embriofetal .

Consulta Pública 88 – **Triclorfom**: Inseticida que apresenta características genotóxicas (alterações genéticas), imunotóxicas, teratogênicas, neurotóxicas, provocando hipoplasia cerebelar, provoca efeitos adversos sobre a reprodução e o sistema endócrino.

Danilo Valentin Pereira

Aluno de Geografia - 2º Ano

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP

Campus de Presidente Prudente

Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária- NERA

www.fct.unesp.br/nera

Contribuição nº 122

De: Frans - Terra Viva [REDACTED]

Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 13:20

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta pública

Prezados senhores,

Gostaria de manifestar que recomendo proibição de uso ou grande restrição de uso dos agroquímicos abaixo.

Consulta Pública 90 – **Fosmete**:

Consulta Pública 89 – **Metamidofós**:



Consulta Pública 88 – Triclorfom:

Consulta Pública 61 – Endossulfam:

Consulta Pública 60 – Acefato:

Atenciosamente



Plantamos uma vida melhor!

Frans Schoenmaker

Diretor

+55 19 3802-9036

+55 19 9195-3550

www.terraviva.agr.br

† "Temos que aprender a viver mais simplesmente,
para que os outros simplesmente possam viver." Gandhi

Contribuição nº 123

De: Antonio Vicente S Dias

Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 10:08

Para: Toxicologia

Assunto: Proibição de inseticidas.

Prezados Senhores,

Informo que sou totalmente a favor da proibição dos inseticidas abaixo:

Consulta Pública 89 – Metamidofós

Consulta Pública 88 – Triclorfom

Consulta Pública 61 – Endossulfam

Consulta Pública 60 – Acefato

Atenciosamente,

Vicente (Antonio Vicente da Silva Dias) - CPF 172.362.154-49

EBDA/Divisão de Gado de Leite

Av. Dorival Caymmi, 15.649 – Sala 206

Itapuã

SALVADOR (BA)

41635-150

Tel. (71) 3116-1820

End. Eletrônico:

Home Page: www.ebda.ba.gov.br

Contribuição nº 124



-----Mensagem original-----

De: João Becker [REDACTED] Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 09:44
Para: Toxicologia
Assunto: CONSULTA PÚBLICA

SRS,

GOSTARIA DA SUA INTERVENÇÃO, CANCELANDO, IMPEDINDO A RENOVAÇÃO DO REGISTRO, OU QUALQUER OUTRA MEDIDA EFICAZ PARA QUE OS PRODUTOS AGROTÓXICOS RELACIONADOS ABAIXO - E OUTROS EM IGUAL CONDIÇÃO - SEJAM AFASTADOS DO NOSSO CONVÍVIO E, CONSEQUENTEMENTE, CONSUMO.

Consulta Pública 90 - Fosmete: Inseticida que apresenta características neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), sendo capaz de provocar a síndrome intermediária .

Consulta Pública 89 - Metamidofós: Inseticida proibido em diversos países. Apresenta características neurotóxicas, imunotóxicas e provoca toxicidade sobre o sistema endócrino (desregulação hormonal), reprodutor e desenvolvimento embrionário .

Consulta Pública 88 - Triclorfom: Inseticida que apresenta características genotóxicas (alterações genéticas), imunotóxicas, teratogênicas, neurotóxicas, provocando hipoplasia cerebelar, provoca efeitos adversos sobre a reprodução e o sistema endócrino.

Consulta Pública 61 - Endossulfam: Acaricida proibido em diversos países. Apresenta características genotóxicas, neurotóxicas, danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embrionárias.

Consulta Pública 60 - Acefato: Inseticida proibido em diversos países. Possui características genotóxicas, pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem).

Contribuição nº 125

De: José Luís Guimarães [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2009 07:42
Para: Toxicologia
Assunto: reavaliação

Prezado(a) senhor(a),

Sou a favor do BANIMENTO dos seguintes agrotóxicos dentro das fronteiras brasileiras:
FOSMETE, METAMIDOFÓS, TRICLORFOM, ENDOSSULFAM E ACEFATO.

Creio que a saúde da população deva estar acima de qualquer interesse econômico.
Viva a agricultura orgânica e o povo saudável!!!

Att. José Luís Guimarães



Contribuição nº 126

-----Mensagem original-----

De: alessandra bortoni ninis [REDACTED] Enviada em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2009 18:06
Para: Toxicologia
Assunto: consulta pública 90-89 -88 -61- 60

Caros técnicos ANVISA

Venho por meio desta exigir do Poder Público o meu direito a alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e, portanto, apoiar o banimento dos seguintes agrotóxicos utilizados em território nacional:

Consulta Pública 90 - Fosmete

Consulta Pública 89 - Metamidofós

Consulta Pública 88 - Triclorfom

Consulta Pública 61 - Endossulfam

Consulta Pública 60 - Acefatozagem.

Alessandra Bortoni Ninis
doutoranda
Centro de Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília

Contribuição nº 127

-----Mensagem original-----

De: Carla Vanessa Kuhn [REDACTED]
Enviada: sex 18/12/2009 19:21
Para: Toxicologia
Cc:
Assunto: Consulta Pública 60 - Acefato

Eu Carla Vanessa Kuhn, peço o banimento deste agrotóxico do país e do mundo!

☺ Carla Vanessa Kuhn - Bigorninha ☺
Pedagogia UFSM

Secretária EAD Agricultura familiar e Sustentabilidade - UFSM
Contato: 51 98232094

"Há pessoas que lutam um dia e são boas. Há outras que lutam um ano e são melhores. Mas há as que lutam toda a vida e são imprescindíveis." Bertold Brecht



Contribuição nº 128

-----Mensagem original-----

De: Maria Ester Galvão de Carvalho [REDACTED] Enviada
em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2009 07:24
Para: Toxicologia
Assunto: Hora de banir os agrotóxicos

Prezados Senhores,

Gostaria de me manifestar sobre a necessidade premente de se banir definitivamente os agrotóxicos da agricultura no Brasil. Quero aqui registrar minha posição em relação a todas as consultas públicas abaixo, aguardando que a voz do povo que vê sua saúde ameaçada todos os dias, possa se ver livre de tais ameaças:

Consulta Pública 90 - Fosmete

Consulta Pública 89 - Metamidofós

Consulta Pública 88 - Triclorfom

Consulta Pública 61 - Endossulfam

Consulta Pública 60 - Acefato

Cordialmente,

Maria Ester Galvão de Carvalho
(62) 3285-6369

Contribuição nº 129

De: Leonardo Alonso [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2009 10:37
Para: Toxicologia
Assunto: Re: Pedido da amiga Isabel - Agrotóxicos - Por favor LEIAM

Prezados técnicos da ANVISA

Quero me manifestar a favor do banimento do mercado brasileiro dos agrotóxicos descritos abaixo, os quais estão em consulta pública por essa agência. Por ser agrônomo, e ter acompanhado diferentes realidades agrícolas, onde houveram diversas contaminações com esses e outros agrotóxicos, me permito declarar que esses e outros produtos sintéticos de uso agropecuário são verdadeiros venenos a atentar contra a saúde pública dos brasileiros.

Desde já parabeno os técnicos que, com responsabilidade e coragem, estão levando adiante a revisão de vários absurdos constantes na liberação de agrotóxicos no Brasil. Um esperançoso abraço.

Consulta Pública 90 – **Fosmete**: Inseticida que apresenta características neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), sendo capaz de provocar a síndrome



intermediária .

Consulta Pública 89 – **Metamidofós**: Inseticida proibido em diversos países. Apresenta características neurotóxicas, imunotóxicas e provoca toxicidade sobre o sistema endócrino (desregulação hormonal), reprodutor e desenvolvimento embriofetal .

Consulta Pública 88 – **Triclorfom**: Inseticida que apresenta características genotóxicas (alterações genéticas), imunotóxicas, teratogênicas, neurotóxicas, provocando hipoplasia cerebelar, provoca efeitos adversos sobre a reprodução e o sistema endócrino.

Consulta Pública 61 – **Endossulfam**: Acaricida proibido em diversos países. Apresenta características genotóxicas, neurotóxicas, danos ao sistema imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais.

Consulta Pública 60 – **Acefato**: Inseticida proibido em diversos países. Possui características genotóxicas, pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem).

--

Agr. Leonardo Alonso Guimarães
Consultor FNDE/FAO
(51)98217887
Skype: leo.pampeano

Contribuição nº 130

De: andre camargo volpato [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 21:08

Para: Toxicologia

Assunto: FW: [[[DAON]]] Pedido da amiga Isabel - Agrotóxicos - Por favor LEIAM

Queridos Amig@s

Este email que mando é de extrema importância, pois os Agrotóxicos MATAM, causam danos irreversíveis a saúde e ao ambiente.

Peço que reenviem para a Anvisa, já que mandamos tantas mensagens de solidariedade, correntes, de piadas, e este é de extrema importância, pois esta no nosso dia-a-dia, cada vez que nos alimentamos, e nos envenenamos.

Abaixo seguem as instruções, "percamos" uns minutinhos, pra mantermos nossa saúde e a dos nossos.



Mandem o email para toxicologia@anvisa.gov.br com os nomes das Consultas.

Eu disse que não queria este Agrotóxicos no País (e fora dele tbm).
Só isso, simples assim, pois segundo o depoimento de uma Pesquisadora, as empresas de "Agrotóxicos" estão organizadas e enviando emails pedindo a NÃO revisão , e sua manutenção.

Um beijo no coração de cada um de cada uma!!

O veneno no pão nosso de cada dia: aproveitamos o título da reportagem da revista Caros Amigos deste mês (abaixo) para chamar atenção para a importância de sua manifestação nas consultas públicas sobre a reavaliação toxicológica de agrotóxicos no Brasil.

Como o próprio nome diz, a consulta é pública, aberta a toda a sociedade, não sendo necessário formação específica, vínculo institucional ou qualquer outro requisito. Basta enviar para os contatos abaixo sua posição exigindo do Poder Público seu direito a alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos (algumas organizações já se manifestaram e seus documentos (links abaixo) podem ser aproveitados, se houver interesse).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA está propondo o banimento ou a restrição severa de diversos agrotóxicos, baseados em estudos científicos que demonstram seus danos à saúde. É claro que os interesses econômicos em jogo são pesados, e muitos pressionam para impedir que a Agência atue em defesa da saúde da população. Então, para que o interesse da sociedade prevaleça sobre o da indústria, é muito importante que os cidadãos e organizações manifestem apoio à reavaliação e ao banimento desses venenos.

IMPORTANTE: O prazo das manifestações às consultas públicas do endossulfam e do acefato se encerra dia 20 de dezembro.

Consulta Pública 90 – **Fosmete:** Inseticida que apresenta características neurotóxicas (danos ao sistema nervoso), sendo capaz de provocar a síndrome intermediária .

Consulta Pública 89 – **Metamidofós:** Inseticida proibido em diversos países. Apresenta características neurotóxicas, imunotóxicas e provoca toxicidade sobre o sistema endócrino (desregulação hormonal), reprodutor e desenvolvimento embrionário .

Consulta Pública 88 – **Triclorfom:** Inseticida que apresenta características genotóxicas (alterações genéticas), imunotóxicas, teratogênicas, neurotóxicas, provocando hipoplasia cerebelar, provoca efeitos adversos sobre a reprodução e o sistema endócrino.

Consulta Pública 61 – **Endossulfam:** Acaricida proibido em diversos países. Apresenta características genotóxicas, neurotóxicas, danos ao sistema



imunológico e provoca toxicidade endócrina ou alteração hormonal e toxicidade reprodutiva e malformações embriofetais.

Consulta Pública 60 – **Acefato**: Inseticida proibido em diversos países. Possui características genotóxicas, pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e cognitivos (dificuldades de aprendizagem).

As manifestações devem ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
SIA, Trecho 5, Area Especial 57, Lote 200
Brasília, DF, CEP 71.205.050 ou
Fax: (061)3462-5726 ou
E-mail: toxicologia@anvisa.gov.br

Manifestação do Idec: <http://pratoslimpos.org.br/?p=601>

Manifestação da Terra de Direitos: <http://tinyurl.com/terradedireitos>

As notas técnicas produzidas pela Anvisa estão na internet:
<http://tinyurl.com/anvisa>

Contribuição nº 131

De: Cláudio Vilaça [REDACTED]
Enviada em: domingo, 20 de dezembro de 2009 12:39
Para: Toxicologia
Assunto: APOIO A INICIATIVA DA ANVISA

Senhores dirigentes da ANVISA:

Eu, Cláudio Márcio Braga Vilaça, C.I. MG-6.345.451, CPF 915.117.556-87, brasileiro, residente em Belo Horizonte - MG, sou favorável a utilização do mecanismo de consultas pública pela Anvisa da proposta de banimento do Acefato e do Endossulfan.

Att.

Cláudio Márcio Braga Vilaça
[REDACTED]

Contribuição nº 132



De: diasav [REDACTED]
Enviada em: domingo, 20 de dezembro de 2009 22:11
Para: Toxicologia
Assunto: Proibição de agrotóxicos.

Prezados Senhores,

Sou totalmente favorável à proibição dos seguintes agrotóxicos

Consulta Pública 90 – **Fosmete**.

Consulta Pública 89 – **Metamidofós**.

Consulta Pública 88 – **Triclorfom**.

Consulta Pública 61 – **Endossulfam**.

Consulta Pública 60 – **Acefato**.

Atenciosamente,
Maria de Fátima Maciel Dias
E-mail: [REDACTED]

Contribuição nº 133

De: Vinicius M.T. de Freitas [REDACTED]
Enviada em: domingo, 20 de dezembro de 2009 16:50
Para: Toxicologia
Assunto: Manif estação da ABA-Agroecologia sobre consultas públicas 60 e 61 de 2009

Prezdo(as) Senhores(as),

Segue, em anexo, manifestação da ABA-Agroecologia, referentes às Consultas Públicas de números 60 e 61, referentes à proposta de regulamento técnico dos ingredientes ativos Acefato e Endossulfan.

Atenciosamente,
Vinicius Mello Teixeira de Freitas,
Coordenador do GT agrotóxicos da ABA-Agroecologia

Brasília, 20 de dezembro de 2009

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200
CEP: 71.205.050, Brasília-DF



Assunto: Manifestação favorável ao banimento dos ingredientes ativos Endossulfan e Acefato.

Prezado(a) Senhor(a),

A **Associação Brasileira de Agroecologia (ABA – Agroecologia)**, sociedade cultura e técnico-científica, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, fundada em 2004 com abrangência nacional, composta atualmente por 553 membros, com sede à Av. Bento Gonçalves, número 7712, CEP 91.540, em Porto Alegre, RS, tendo em vista a abertura da Consulta Pública número 60, de 3 de setembro de 2009, relativa à proposta de regulamento técnico para o ingrediente ativo Acefato e da Consulta Pública número 61, de 3 de setembro de 2009, relativa à proposta de regulamento técnico para o ingrediente ativo Endossulfan, apresenta manifestação de apoio ao processo de reavaliação desses produtos e de outros que, igualmente, ofereçam riscos à saúde pública, bem como seu posicionamento favorável ao banimento dos ingredientes ativos Acefato e Endossulfan, com base nos argumentos constantes nas notas técnicas elaboradas pela ANVISA para os produtos aqui citados, ressaltando o seguinte:

Os ingredientes ativos Acefato e Endossulfan, pertencentes aos grupos dos agrotóxicos organofosforados e organoclorados, respectivamente e são de amplo uso no território nacional, sendo os ingredientes ativos de vários produtos inseticidas e acaricidas registrados.

A continuidade do uso desses produtos na agricultura é frequentemente defendida tendo por base argumentos econômicos, colocando em segundo plano a preocupação com a saúde pública. Dados da Aenda (Associação das Empresas Nacionais de Defensivos Agrícolas) estimam a comercialização de 5.138.000 Kg do ingrediente ativo Acefato, em 2008, representando 1,64% do total de agrotóxicos comercializados no Brasil, com mercado estimado em R\$ 191.818.648. Para o ingrediente ativo Endossulfan foram estimados 5.300.000 kg comercializados, representando 1.69% do total comercializado no país e R\$ 272.571.426 referentes aos valores movimentados no mercado de agrotóxicos.

Existem sérios indícios da ocorrência de riscos à saúde humana que desaconselham o uso dos produtos em reavaliação e que configuram dentre os proibitivos de concessão ou renovação de registro. A avaliação toxicológica deve levar em conta ainda a precariedade das condições brasileiras de uso e consumo de culturas tratadas com agrotóxicos e o impacto desses na saúde humana de trabalhadores e consumidores, agravada pela evolução alarmante do mercado de agrotóxicos no Brasil que, atualmente, é o maior consumidor mundial desses produtos.

O Acefato, de acordo com as recomendações contidas na Nota Técnica da Anvisa, anexas à citada Consulta Pública citada, oferece elevada periculosidade, tanto em termos de exposições agudas, sejam ocupacionais, acidentais ou intencionais (tentativas de suicídio), quanto crônicas. Os organofosforados estão entre os principais responsáveis pela significativa morbidade e mortalidade associada ao uso de agrotóxicos em países em desenvolvimento e, por esse motivo, sendo alvo de reavaliações periódicas e de restrições para o uso agrícola em todo o mundo. Nas conclusões constantes na reavaliação toxicológica do Acefato, destaca-se que foram encontradas evidências de carcinogenicidade e suspeitas de que exposições contínuas a Organofosforados possam levar a distúrbios cognitivos e



neuropsiquiátricos, sendo que crianças podem ser mais vulneráveis que adultos e que a exposição durante o desenvolvimento neurocomportamental pode levar a alterações permanentes.

O ingrediente ativo Endossulfam, de acordo com a nota técnica da Anvisa, anexa à proposta de regulamento, igualmente, tem sido alvo de proibições e severas restrições, em diversos países, devido aos riscos oferecidos à saúde humana, apresentando características genotóxicas, neurotóxicas e imunotóxicas, além de provocar toxicidade endócrina ou hormonal e toxicidade reprodutiva e efeitos sobre o desenvolvimento embrio-fetal. Os organoclorados são, em geral, considerados prejudiciais tanto para a saúde, quanto para o ambiente devido a persistência no ambiente e bioacumulação ao longo da cadeia alimentar. O Endossulfam apresenta características de Poluente Orgânico Persistente POP, segundo a nota técnica da Anvisa. Estudos comprovam que tais substâncias, no Brasil, estão presentes em diferentes matrizes ambientais (solo, sedimento, água, ar, biota), em valores muito acima dos limites legislados em áreas consideradas críticas. Em tecidos humanos, alguns desses poluentes podem ser detectados no leite, sangue e cabelo. As características de persistência, lipossolubilidade, semi-volatilidade, dificuldade de degradação, bioacumulação e de serem transportados a longas distâncias fazem desses poluentes moléculas perigosas, ocasionando efeitos adversos tanto à saúde humana quanto ao meio ambiente, podendo afetar de maneira irreversível os ecossistemas.

Considerando os dados acima apresentados, conclui-se que a continuidade do uso desses ingredientes ativos, no Brasil, atende antes a interesses comerciais, do que à promoção da saúde da população e da produção segura e sustentável de alimentos. Com base nesse entendimento a ABA-Agroecologia manifesta apoio ao banimento dos ingredientes ativos Acefato e Endossulfam, à suspensão das importações de produtos técnicos e formulados à base desses ingredientes ativos e o indeferimento de pleitos para avaliação toxicológica em tramitação na Anvisa, seguindo as propostas de regulamento técnico para esses produtos, anexos às Consultas Públicas aqui citadas. Tais medidas elevam, acertadamente, a preocupação com a saúde pública e com o desenvolvimento rural sustentável à condição de máxima prioridade, pelas quais as autoridades públicas nacionais devem zelar antes de qualquer outro interesse, entendendo ser do Poder Público a incumbência, atribuída pelo artigo 225 da Constituição Federal, regulamentado no caso específico dos agrotóxicos, pela Lei no. 7.802, de 11 de julho de 1989, de controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o ambiente.

ABA-Agroecologia

Contribuição nº 134

De: Isabel Cristina Lourenção da Silva [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 18:35

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta Pública 60

Acefato: Inseticida proibido em diversos países. Possui características genotóxicas, pode causar câncer e leva a distúrbios neuropsiquiátricos e



cognitivos (dificuldades de aprendizagem).

Eu, Isabel Cristina Lourenço da Silva, acadêmica do curso de Agronomia, quero o BANIMENTO deste agrotóxicos do País (e do Mundo), por causarem danos irreversíveis aos seres vivos e meio ambiente.

Paz e Bem
Isabel Cristina

"Devemos ser a mudança que queremos ver no mundo." Ghandi
"Alimento produzido com o uso de AGROTÓXICOS CAUSA MAL À SAÚDE !!!!!"

Contribuição nº 135

De: Alexandre Nativa [REDACTED]
Enviada em: domingo, 20 de dezembro de 2009 12:51
Para: Toxicologia

Assunto: pelo banimento dos agrotóxicos que têm comprovada sua alta agressividade

Das mortes que acontecem pela manipulação, inalação e consumo indireto de agrotóxicos, cerca de 70% ocorrem em países subdesenvolvidos. O dado é da Organização Mundial da Saúde e consta na "Manifestação favorável ao banimento do Endossulfam e Acefato", elaborada pela Terra de Direitos.

Os químicos em questão são utilizados no cultivo de alimentos e outras culturas, e o uso desses produtos pode causar a contaminação de rios, lagos, além da possibilidade de intoxicação de quem os manuseia.

sou pelo banimento dos agrotóxicos que têm comprovada sua alta agressividade.

"A mídia está para as pessoas assim como o vidro está para a mosca". Jean Baudrillard

Contribuição nº 136

De: Jorge Alberici [REDACTED]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2009 10:48
Para: Toxicologia

Assunto: Reavaliação dos ingredientes ativos Acefato, Endossulfam, Fosmete, Trichlorfon e Metamidofós.

Prezados Senhores,

Manifestamos nossa posição da necessidade de ampliar a discussão junto ao setor produtivo e outros órgãos, no tocante a reavaliação destes ingredientes ativos, considerando os aspectos do uso e as implicações na falta destes produtos para a agricultura brasileira.

Importante considerar na discussão técnica, os aspectos relacionados ao impacto da retirada dos i.a na produção agrícola, visto as vantagens do uso



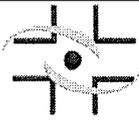
destas substâncias (eficácia, disponibilidade, produção local, segurança no abastecimento, e custo entre outras), quando comparadas com seus possíveis substitutos, caso os mesmos existam e tenham a mesma eficácia.

Cordialmente,

Jorge Alberici
Diretor Técnico **CCAB AGRO**
++ 55 43 9952 6721 / ++ 55 11 3889 5627
www.ccab-agro.com.br

Contribuição nº 137

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
--	---

Apresentação e orientações

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

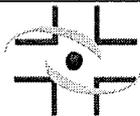
- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.



- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA

Consulta Pública: nº 60/ 2009.

I. Identificação do participante

Nome Completo: Vivian Fróes Renó		
Endereço: Rua Cabo Frio, 208		
Cidade: São José dos Campos		UF: SP
Telefone: (12) 88157737	Fax	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- (...) Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- () Profissional de saúde (pessoa física)
- () Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- () Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- () Associação ou entidade representativa do setor regulado
- () Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- () Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- () Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- () Diário Oficial da União
- (X) Site da Anvisa
- () Ofício ou carta da Anvisa
- () Outros sites
- () Televisão
- () Rádio
- () Jornais e revistas
- () Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- () Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- () Outro. Especifique:

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- () Fortemente favorável
- () Favorável
- (X) Parcialmente favorável



- () Parcialmente desfavorável
 () Desfavorável
 () Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Art. 1º Estabelecer a ingestão diária aceitável do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia.	Alterar a redação para: Art. 1º Cancelar os informes de avaliação toxicológica de todos os produtos técnicos e formulados à base do ingrediente ativo acefato a partir da data de publicação desta Resolução.
<p>Justificativa: Face o risco à saúde do consumidor, especialmente em razão de seu potencial mutagênico e carcinogênico, já comprovados por evidências científicas, conforme amplamente descrito na Nota Técnica da ANVISA, bem como o fato de o uso deste produto já ter sido banido em diversos países e ter sofrido restrições severas em outros, os registros dos produtos à base de acefato devem ser cancelados imediatamente.</p> <p>Subsidiariamente, caso não seja acatada a sugestão de banimento imediato do acefato, a fixação da IDA do acefato em 0,0008 mg/kg de peso corpóreo/dia, é medida razoável para garantir a saúde dos consumidores, já que a Agência Ambiental Americana (US-EPA) fixou a dose limite de 0,0012 mg/kg/dia para a ingestão crônica aceitável.</p>	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Art. 2º Excluir as culturas amendoim, batata, brócolis, citros, couve, couve-flor, cravo, crisântemo, feijão, fumo, melão, pimentão, repolho, rosa e tomate da monografia do ingrediente ativo Acefato.	Alterar a redação para: Art. 2º Manter a monografia do ingrediente ativo acefato até janeiro de 2010 para fins de programas de monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos.
<p>Justificativa: Pela pertinência.</p> <p>Observação: O monitoramento de resíduos de agrotóxicos é atividade essencial para a proteção da saúde do consumidor e infelizmente é recorrente a constatação de resíduos de agrotóxicos proibidos. Como já anotado, vale apenas ressaltar que os registros dos produtos à base de acefato devem ser cancelados imediatamente para TODAS as culturas.</p> <p>Porém, caso não seja acatada a sugestão de banimento imediato do acefato para todas as culturas, resta como medida mínima para a garantia da saúde dos consumidores a manutenção da redação proposta nesta Consulta Pública.</p>	



--

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>Art. 3º Excluir a aplicação costal e manual da monografia do ingrediente ativo Acefato.</p>	<p>Alterar a redação para: Art. 3º Indeferir os pleitos de avaliação toxicológica, em tramitação nesta Agência, de produtos técnicos e formulados à base de acefato, com vistas à obtenção de registro de produtos, devido ao enquadramento do ingrediente ativo dentre as proibições de registro do art. 3º, § 6º, alíneas "c" e "d", da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989.</p>
<p>Justificativa: Tendo em vista a sugestão de banimento imediato do acefato, a redação proposta para o art. 3º perde seu sentido, valendo sua alteração para a redação ora sugerida. Porém, caso não seja acatada a sugestão de banimento imediato do acefato, bem como a conseqüente exclusão de qualquer forma de sua aplicação, resta como medida mínima para a garantia da saúde dos consumidores, no sentido lato da palavra, a manutenção da redação proposta nesta Consulta Pública.</p>	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>Art. 4º Excluir da monografia o uso domissanitário e em jardinagem do ingrediente ativo Acefato.</p>	<p>Alterar a redação para: Art.4º Solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento que suspenda as importações de produtos técnicos e formulados à base de endossulfan a partir da publicação desta Resolução.</p>
<p>Justificativa: Tendo em vista a sugestão de banimento imediato do acefato, a redação proposta para o art. 3º perde seu sentido, valendo sua alteração para a redação ora sugerida. Porém, caso não seja acatada a sugestão de banimento imediato do acefato, bem como a conseqüente exclusão de qualquer forma de seu uso, resta como medida mínima para a garantia da saúde dos consumidores a manutenção da redação proposta nesta Consulta Pública.</p>	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p>Art. 5º Manter na monografia as culturas algodão e soja, até a data de 31 de outubro de 2013.</p>	<p>Excluir</p>
<p>Justificativa: Tendo em vista a sugestão de banimento imediato do acefato, a redação proposta para o art. 5º perde seu sentido, devendo ser excluída. Além disso, não há fundamento válido para excluir da monografia do acefato todas as demais culturas e manter apenas as de algodão e soja, tampouco para que seja permitida a utilização deste agrotóxico nestas duas culturas até a data de 31/10/2013. A Nota Técnica não esclarece em momento algum as razões pelas quais a proposta manteve estas duas culturas ou estabeleceu tal data.</p>	



--

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Art. 6º Estabelecer o seguinte cronograma para descontinuação do uso, da produção, da comercialização, da importação, da exportação e da manipulação do ingrediente ativo acefato no Brasil. Parágrafo único. Redução de no mínimo 25%, tomando por base a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2010. Redução de no mínimo 50%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2011. Redução de no mínimo 75%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2012. Redução de 100%, tomando por a quantidade utilizada no ano de 2008, até 31 de outubro de 2013.	Excluir
Justificativa: Tendo em vista a sugestão de banimento imediato do acefato, a redação proposta para o art. 6º perde seu sentido, devendo ser excluída. Além disso, a Nota Técnica não justifica em momento algum as bases para o estabelecimento deste cronograma, que se afigura de difícil cumprimento e fiscalização.	

Apêndice I

Roteiro de instruções para Consulta Pública

- 1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
- 2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.
- 3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.
- 4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço www.anvisa.gov.br.



5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço www.anvisa.gov.br e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.

10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

Contribuição nº 138

De: Lucia Vivan [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 18 de janeiro de 2010 09:24

Para: Toxicologia

Assunto: Defesa do Acefato

Ao responsável,
Segue anexo o texto de defesa do Acefato.

Att.

Lucia Vivan

Lucia Vivan
Entomologista
Fundação MT
66 3439-4100

ACEFATO – IMPORTÂNCIA AGRONÔMICA

Importância agronômica do Acefato

O produto acefato é um inseticida acaricida organofosforado, sistêmico, com 750 gramas de ingrediente ativo Acefato por quilograma do produto comercial, com formulação pó solúvel. Entre as culturas que o produto está registrado, as culturas de



algodão, amendoim, feijão, soja, tomate são importantes para a região Centro Oeste. Seu modo de ação é na inibição da enzima acetilcolinesterase nas sinapses nervosas.

Dentre os produtos comerciais com o ingrediente ativo – Acefato, o produto Orthene possui características toxicológicas menos agressivas do que muitos produtos que estão no mercado sendo classificado como pouco tóxico, com classe IV dentro da classificação toxicológica. No entanto, como todo agrotóxico deve ser usado de forma adequada e de acordo com a boa prática agrícola, respeitando-se o período de carência, para obter produtos finais dentro dos limites máximos de resíduos estabelecidos pela legislação brasileira.

É importante para controle de pragas no estado do Mato Grosso devido a sua eficácia para controle de pragas nas culturas algodão, soja e feijão, sendo uma ferramenta necessária para utilização no manejo integrado de pragas devido ao seu modo de ação eficaz para um grande número de pragas como lagartas, percevejos, tripses, besouros metálicos nas diferentes culturas de recomendação, além de não apresentar registro de fitotoxicidade as plantas.

Na cultura da soja o acefato é utilizado para controle de lagartas e, também, para controle de percevejos sugadores da soja, permitindo maior opção de rotação de produtos, já que para controle de percevejos não se tem muitas opções de inseticidas eficientes e de diferentes modos de ação para evitar a evolução da resistência dos insetos aos produtos.

No entanto, há necessidade de responsabilidade na sua utilização, pois seqüências de pulverizações com qualquer produto podem ocasionar uma evolução a resistência de algumas pragas. Com o não uso do acefato ocorrerá uma redução no uso de princípios ativos utilizados, principalmente, nas culturas de soja e algodão e, por conseqüência um aumento na utilização de poucos princípios ativos o que poderá levar a uma pressão de seleção desses outros ativos dificultando o manejo da resistência. Portanto, o acefato é importante no manejo de pragas, mas deve ser utilizado em rotação com outros modos de ação de inseticidas para evitar perdas de eficiência de controle.

Lucia Madalena Vivan
Entomologista – Fundação MT

Contribuição nº 139

De: Jerson Guedes [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2010 10:43



Para: Toxicologia

Assunto: Acefato no controle de pragas

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para manifestar minha grande preocupação com relação a saída do inseticida acefato do mercado.

O referido ingrediente ativo apresenta inquestionável importância para o manejo de pragas importantes da cultura da soja, milho e algodão. Na atualidade, acefato é dos poucos inseticidas com efeito sobre pragas sugadoras de soja e algodão e sua retirada do mercado pressionaria pelo uso das moléculas restantes, apressando o desenvolvimento de resistência dessas pragas e tornando impossível o manejo já difícil desse grupo de pragas.

Desse modo, apresento minha sugestão de uma reavaliação mais prudente, pois o banimento do acefato trará dificuldades de controle de um grande grupo de pragas e redundará, idubitavelmente no desenvolvimento de resistência de algumas pragas sugadoras, com impacto ambiental e econômico muito mais importantes que a sua manutenção até o surgimento de alternativas realmente eficientes.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Jerson Carús Guedes
Universidade Federal de Santa Maria
CCR - Prédio 42 - Sala 3225
Campus Universitário - UFSM - Camobi
97 105 900 - Santa Maria - RS - Brasil
(55) 3220 8439 R32 - Cel. (55) 9623 2197

Contribuição nº 140

De: Antonio Diedrich

Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2010 10:20

Para: Toxicologia

Assunto: Consulta Pública nº 60

Prezados Senhores!

Com respeito a vossa Consulta Pública nº 60, sobre o banimento do ACEFATO.

Eu como engenheiro agrônomo com experiência de 30 anos na cultura do tabaco, manifesto-me contrário a não continuidade do registro do ACEFATO, com os seguintes argumentos:

Não há um substituto à altura, e os que existem têm também seus problemas (toxicológicos, preço, restrições dos clientes internacionais, entre outros);



É um produto relativamente seguro que é utilizado há mais de 30 anos na fumicultura e em outras culturas sem maiores problemas;

Os fumicultores já o conhecem muito bem, e o utilizam de forma satisfatória, caso venhamos substituí-lo todo esse pessoal deverá ser retreinado, o que é caro e demorado (185.000 famílias, no sul do Brasil);

É um produto de espectro mais amplo, para substituí-lo seguramente necessitaríamos de mais de um produto;

É com preocupação que me manifesto quando vejo tentativas de descontinuidade do registro de produtos importantes e seguros, pois não vejo em curto e médio prazos substitutos a altura.

Nós na ponta da produção temos que ter recursos disponíveis para o controle de pragas, sem aumentar o custo de produção. Para se ter saúde precisamos primeiramente estar bem alimentados, a nossa população mais pobre não pode pagar mais caro pelos alimentos. O correto seria a produção de alimentos na linha orgânica, mas não tenham dúvidas eles encareceriam ou não remunerariam de forma justa quem o produz.

As grandes indústrias químicas internacionais estão desenvolvendo produtos mais modernos somente para grandes culturas, ficando os produtores familiares com poucos recursos para controlar as pragas. Não tenham dúvida quando uma praga se instala o produtor vai utilizar algum produto para controlar, mesmo que este não seja legal e não é isto o que queremos.

Muito obrigado.

Antonio Luis Diedrich
Engenheiro Agrônomo
Crea-RS 42.536
Cel. 51 9914 9256

Contribuição nº 141

De: José Usan Torres Brandão Filho [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2010 15:59

Para: Toxicologia

Assunto: Carta em defesa ao Acefato

Prezados Senhores

Gostaria de externar minha opinião a favor da manutenção do ingrediente ativo Acefate, por considerar que este tem papel de destaque na rotação de princípios ativos, devido sua eficiência comprovada e também pelo seu baixo custo, sendo desta forma útil no manejo das pragas que os agricultores têm que realizar.

Atenciosamente

2010.

Maringá, 27 de Janeiro de

José Usan Torres Brandão Filho

Coordenador Adjunto da área de
Horticultura e Controle Fitossanitário

Departamento de Agronomia da Universidade Estadual de Maringá

Contribuição nº 142



De: Rui Scaramella Furiatti [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2010 09:39
Para: Toxicologia
Assunto: Acefato

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SIA,
Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200
Brasília, DF
CEP 71.205.050

REF. Consulta Pública - Acefato

Prezados Senhores,

Além de professor na área de entomologia aplicada sou consultor de grandes áreas de batata, soja e milho, e tenho o acefato como um inseticida importante no manejo de insetos sugadores e mastigadores. A elevada eficácia do acefato é bem conhecida, porém a sua importância no estágio atual de nossa agricultura está na toxicidade mediana e seletividade aceitável a insetos benéficos. Hoje temos poucos inseticidas do grupo dos organofosforados com essas características e em decorrência desse disso é o único inseticida desse grupo que recomendo. No caso da soja, por exemplo, o acefato é um dos produtos mais seletivos no manejo dos percevejos, sendo importante para o uso em rotação com inseticidas de novos grupos que recentemente obtiveram registro no MAPA. Para a batata o acefato é o organofosforado mais seletivo registrado, e importante no manejo de afídeos, coleópteros e lepidópteros, potencialmente pragas. Os profissionais de campo têm hoje à disposição várias moléculas altamente seletivas e eficazes no controle de insetos sugadores, no entanto, o que preocupa é o controle dos mastigadores e o portfólio disponível para o manejo da resistência, com baixo impacto ambiental. Em virtude do que foi exposto sou favorável a permanência do registro desse inseticida no país.

Atenciosamente,

Professor, Dr. Rui Scaramella Furiatti

Contribuição nº 143

De: Sérgio Nobuo Chidi [REDACTED]
Enviada em: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2010 10:47
Para: Toxicologia
Assunto: Consulta pública - Acefato

Segue em anexo o parecer técnico da Dra. Eliane Quintela sobre o Acefato.

Atenciosamente



Sérgio Nobuo Chidi
Desenvolvimento de Produtos e Mercados
Centro de Negócios Centro Leste
Arysta LifeScience - Brasil
Cel: +55 62 8147-8966
Fax: +55 61 3622-1885
www.arystalifescience.com.br
Harmony In Growth

Contribuição nº 144

De: Camara Setorial do Fumo [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2010 14:29
Para: Toxicologia
Assunto: consulta pública nº 60

Prezados Senhores:

Segue manifestação sobre consulta pública nº 60, de 3 de setembro de 2009.

Atenciosamente,

Romeu Schneider,
Presidente.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2010.

À

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
SAI, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200
71205-050 – BRASÍLIA/DF.

Prezados Senhores,



Tomamos conhecimento de que continua em Consulta Pública nº 60, de 3 de setembro de 2009, da ANVISA, a proposta de Regulamento Técnico para o ingrediente ativo Acefato, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Tabaco, vinculada ao Ministério da Agricultura, por representar todos os elos da cadeia produtiva – do produtor rural aos exportadores do produto – tem interesse em participar da discussão e manifesta, através deste expediente, seu apelo pela manutenção do registro do Ingrediente Ativo Acefato no Brasil, para a cultura do tabaco, sob as seguintes justificativas:

1. O Acefato é um produto registrado no Ministério da Agricultura – MAPA. Ele é utilizado em um grande número de culturas alimentícias e, também, no tabaco. Apresenta baixo risco toxicológico, sendo classificado no Brasil nas classes IV e III. Por ter baixa persistência nas plantas, o Acefato é rapidamente biodegradado no meio ambiente. Seus resíduos permanecem na planta por dez a quinze dias e, no solo, de dois a sete dias.
2. O Acefato é um inseticida que tem demonstrado alta eficácia no controle de pragas agrícolas, como pulgões, lagartas, besouros, brocas. É um produto de custo baixo se comparado a outros inseticidas. Contribui, dessa forma, para a redução do custo de produção, grande barreira para o plantio de muitas culturas que não possuem mercado garantido.
3. O uso do Acefato nas culturas agrícolas é aceito em diversos países, como Canadá, Estados Unidos, Índia, Austrália, entre outros. Somente na União Européia, onde a venda do produto era baixa, seu registro não comportava continuar o investimento.
4. A aplicação do produto via pulverizador costal, em embalagens hidrossolúveis, na dose certa, reduz os riscos desta operação. Além disso, é sempre recomendado o uso do EPI na manipulação do produto.
5. A suspensão do registro do Acefato poderá induzir à utilização de outros produtos não recomendados e mais perigosos para o combate de pragas, elevando e multiplicando o risco para o produtor. Ademais, seu uso tem sido acompanhado e orientado pelas empresas fumageiras, que prestam assistência técnica aos seus produtores integrados.

Assim, pelo exposto, entendemos ser prejudicial à agricultura, em especial à cultura do tabaco, a exclusão do registro do Acefato no Brasil. Preocupa-nos, enquanto representantes da cadeia produtiva do tabaco, o reflexo que tal medida poderá gerar ao nosso país. Respondemos por um dos setores de maior importância econômica e social. O tabaco e seus subprodutos são responsáveis pela subsistência direta e indireta de 2,5 milhões de pessoas no Brasil e pela arrecadação de mais de 7 bilhões de reais/ano em



tributos. No *ranking* mundial, o Brasil é o maior exportador e o segundo maior produtor de tabaco.

Atenciosamente,

Romeu Schneider,
Presidente.

Contribuição nº 145

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED] em nome de Eliane Novato

Enviada: sex 5/2/2010 19:52

Para: Toxicologia

Cc:

Assunto: Consulta pública 60 de 03/09/2009

Prezados Senhores,
envio contribuição relativa à consulta pública No.60 de setembro/2009 sobre o ingrediente acefato.

Atenciosamente,
Eliane Novato Silva

--

Profa. Eliane Novato Silva
Laboratório de Imunoregulação e Imunologia Bioquímica
Departamento de Bioquímica e Imunologia/ICB/UFMG
CxP 486 Belo Horizonte, MG CEP 31270-901
Tel: 55 31 3409 2661 FAX: 55 31 3409 2614
[REDACTED]

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA
PÚBLICA



I. Identificação do participante

Nome Completo: GESTRU - Grupo de Estudos de Saúde e Trabalho Rural/UFMG		
Endereço: Departamento de Bioquímica e Imunologia/ICB/UFMG, CxP 486 CEP 31270-901		
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG
Telefone: (31) 3409 2661	Fax: (31) 3409 2614	E-mail: [REDACTED]

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique:

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

- Fortemente favorável
- Favorável
- Parcialmente favorável
- Parcialmente desfavorável
- Desfavorável
- Fortemente desfavorável



II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<p><i>Justificativa: Apoiamos integralmente a proposta da ANVISA de reduzir até eliminar completamente a exposição da população ao acefato através da exclusão de culturas, proibição da pulverização costal e manual e outros métodos propostos. O agrotóxico acefato apresenta, nos estudos in vivo e in vitro, inúmeros efeitos mutagênicos e neurotóxicos, e evidências de carcinogenicidade. Induz necrose e apoptose de linfócitos e outros efeitos sobre o sistema imunológico, alteração no metabolismo de citocinas e age como disruptor endócrino, apenas para citar alguns dos seus efeitos imunotóxicos (Das GP, Shaik AP, Jamil K Drug Chem Toxicol. 2006;29(2):147-56) ; Singh AK, Jiang Y. Toxicol Ind Health. 2003 Jul;19(2-6):93-108; Wilson BW, et al., Neurotoxicology. 1990 Fall;11(3):483-91; Spassova D, White T, Singh AK. Comp Biochem Physiol C Toxicol Pharmacol. 2000 May;126(1):79-89). Assim, considerando-se a exposição crônica da população e, principalmente, dos trabalhadores, nosso grupo de trabalho, que congrega médicos, farmacêuticos, biólogos e outros profissionais ligados à saúde e que atua há 16 anos em pesquisa, extensão e atendimento ambulatorial de trabalhadores expostos a agrotóxicos, considera imprescindíveis e urgentes as medidas propostas pela ANVISA.</i></p> <p><i>Profa. Dra. Eliane Novato Silva – coordenadora do GESTRU/UFMG Departamento de Bioquímica e Imunologia /ICB/UFMG</i></p> <p><i>Dra. Eliane Novato Silva Professora Associada Laboratório de Imunorregulação e Imunologia Bioquímica Departamento de Bioquímica e Imunologia/ICB/UFMG CxP 486 Belo Horizonte, MG CEP 31270-901 Tel: 55 31 3409 2661 FAX: 55 31 3409 2614</i></p> <div data-bbox="255 1541 555 1585" style="background-color: black; width: 188px; height: 20px;"></div>	

